

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 264, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 100/2020
OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 123, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Campinas, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 100

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá – SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco – RS.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00596/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.009819/2014-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, inscrita no CNPJ nº 02.612.177/0001-74, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12046/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 123, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 123/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009819/2014-11 e nº 53830.001668/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SAO BERNARDO - CAMPINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912992** e o código CRC **3B8FC97F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35690/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.009819/2014-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679428** e o código CRC **69ADADA5**.

Referência: Processo nº 53000.009819/2014-11

SEI nº 4679428



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Processo de Outorga nº 53830.001668/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS**, sediada na localidade de **Campinas/SP**, tem validade até 20/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 07 de março de 2014.

Natalia Froemming
NATALIA FROEMMING

Chefe de Serviço

LDE 11 201607/1998

**ANEXO 12****REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044472/2013-63

SEAP/ASCE

24/07/2013-08:23

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.612.177/0001-74, com sede na Rua Guarulhos, 161 – Bairro São Bernardo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13030-550, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 52 datada de 17/01/2002 e Decreto Legislativo nº 554 publicado no Diário Oficial da União datado de 20/08/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

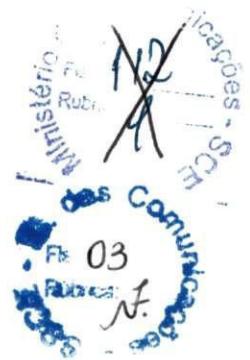
Campinas, 19 de julho de 2013.


Benedito Batista Camargo
C.P.F. 341.247.218-20
presidente*Seaprc
130**29 páginas*



Rua Guarulhos, 161 – CEP 13030-550 - Bairro do São Bernardo – Campinas/SP

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO
COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO SÃO BERNARDO
CAMPINAS



DECLARAÇÃO

Eu, BENEDITO BATISTA CAMARGO, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Campinas, 19 de julho de 2013

Benedito Batista Camargo
C.P.F. 341.247.218-20
presidente

[Menu Principal](#)

Ministério das
Comunicações
BOMBA
CÍCERO RODRIGO MAGALHÃES
Sistemas
Interativos

BOLETO »» Nada Consta

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASS.DE COMUNICACAO E RADIO COMUNIT.DO BAIRRO DO SAO BERNARDO
CNPJ: 02.612.177/0001-74

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:33:35 do dia 11/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Receita Federal

Ministério das
Fazendas
Fls.
Rubrica
Nº
Data

Ref.: 05
Data: 05/07/2013
Assunto: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.612.177/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E RADIO COMUNITARIA DO BAIRRO SAO BERNARDO CAMPINAS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA				
LOGRADOURO R GUARULHOS		NÚMERO 161	COMPLEMENTO	
CEP 13.030-550	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/07/2013 às 11:13:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/07/2013



**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO SÃO
BERNARDO - CAMPINAS**



ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

ARTIGO 1º. - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO SAO BERNARDO - CAMPINAS, fundada em 27 de maio de 1998, com sede a Rua Guarulhos, 161, bairro do São Bernardo, em Campinas, SP, é uma associação de direito privado com prazo de duração indeterminado, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com objetivos culturais.

ARTIGO 2º. - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO SÃO BERNARDO - CAMPINAS, satisfazendo todas as exigências da lei n. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela liberdade da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais as comunidades, propagando a musica nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Obter junto ao poder público, autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local.
- d) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a associações sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

39REG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50

BEL ALVARO E. DE MORAES SILVEIRA
TESTIMONIO
RUBENS ROSSIGNATTI JUNIOR
Claudio Rossignatti Junior - Escrivente







ARTIGO 3º. – Poderá associar-se às atividades da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO SÃO DO BERNARDO – CAMPINAS, qualquer pessoa maior, capaz, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

ARTIGO 4º. – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias desta ASSOCIAÇÃO;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial desta ASSOCIAÇÃO, inclusive ao cadastro de empregados e participantes da Diretoria, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, se aprovado em reunião da Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela ASSOCIAÇÃO, ou através de convênios.

ARTIGO 5º. – Será considerado associado à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO SÃO DO BERNARDO – CAMPINAS, todo e qualquer cidadão ou associação que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Associação (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (associações) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo Primeiro: O associado que faltar a 03 (três) Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas, sem justificativa, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo: Uma vez afastado, seu ingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de 90 (noventa) dias de afastamento.

CAPÍTULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 6º. – São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO SÃO DO BERNARDO – CAMPINAS: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

ARTIGO 7º. – A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, deve ser convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da ASSOCIAÇÃO e/ou comunidades envolvidas.

39REG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original e fui eu quem fez.
que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50



EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS



Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, utilizando pelo menos 02 (duas) das seguintes opções com a obrigatoriedade de 01 (uma) delas ser por publicação em jornal de circulação local: através de edital fixado na sede e estúdios da ASSOCIAÇÃO, com divulgação de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio, por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas ou fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, local, horário e pauta da Assembléia.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

ARTIGO 8º. – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, ou por pelo menos metade mais 101 (um) dos membros do seu quadro social, através de abaixo assinado.

ARTIGO 9º. – A Diretoria será eleita para cumprimento do mandato de 04 (QUATRO) anos em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, obedecendo os mesmos critérios de convocação estabelecidos no artigo 7º., em seus parágrafos primeiro e segundo e, a eleição se dará através de votação secreta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, podendo tomar posse de imediato.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando os mesmos meios de divulgação previstos no artigo 7º., parágrafo primeiro.

Parágrafo Segundo: A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação do pedido por escrito à Diretoria.

Parágrafo Terceiro: Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos, devem ter os motivos justificados e ser protocolados com ciência do presidente da Diretoria Executiva, até 03 (três) dias, após expirado o prazo para inscrição das mesmas, os quais serão julgados por Comissão especial, composta de 03 (três) pessoas que não possuam cargo nesta ASSOCIAÇÃO, nomeada pela Diretoria.

39REG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme a original a mim apresentada.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50







Inciso I: Interposto pedido de impugnação ou recurso: o Presidente da Diretoria Executiva notificará o impugnado dentro de 48 (quarenta e oito) horas para que dentro de 72 (setenta e duas) horas apresente sua defesa, que será analisada pela comissão acima constituída que no prazo de 72 (setenta e duas) horas deverá concluir e entregar seu parecer ao presidente da Diretoria Executiva, que dentro de 48 (quarenta e oito) horas, notificará as partes, impugnado e impugnador, quanto à decisão, da qual não caberá recurso.

Inciso II: Nenhum dos prazos acima iniciarão em domingos e feriados.

Parágrafo Quarto: Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos 01 (um ano) de filiação e estejam em dia com suas obrigações associativas e estatutárias.

ARTIGO 10º. – A Diretoria Executiva será composta de 9 (NOVE) cargos, a saber:

Presidente

Vice Presidente

Secretário Geral

Segundo Secretário

Tesoureiro

Segundo Tesoureiro

Diretor de Operações

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Diretor de Patrimônio

Parágrafo Primeiro: Os 09 (NOVE) membros deverão ser escolhidos entre os inscritos no Cadastro de Filiados.

Parágrafo Segundo: Os membros dirigentes desta ASSOCIAÇÃO, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Terceiro: A vacância no cargo será caracterizada pela ausência do diretor em 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo Quarto: Nenhum membro da Diretoria, Conselho ou Associado responde solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

3ºREG.CIVIL CAMPINAS-SP

BEL ALVARO E. DE MORAES SILVEIRA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme a original a mim apresentada.
que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50

Claudio Rossignatti Junior - Escrivente



EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°43.461

ARTIGO 11º. - A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º., parágrafo primeiro, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da ASSOCIAÇÃO, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 03 (três) associados, que administrará a ASSOCIAÇÃO até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9º., deste Estatuto.

ARTIGO 12º. - O Conselho Fiscal que será eleito juntamente com a Diretoria Executiva, terá como função a aprovação das contas da ASSOCIAÇÃO, sendo composto de 04 (quatro) membros, onde serão 03 (três) conselheiros efetivos e 01 (um) conselheiro suplente.

ARTIGO 13º. – Fica criado um Conselho Comunitário composto de pelo menos 05 (cinco) membros representantes das associações sediadas na comunidade local, desde que legalmente instituídas, representando associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário tem como objetivo principal, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º. da Lei 9.612.

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário terá mandato de duração igual ao da Diretoria Executiva.

ARTIGO 14º. - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária na forma prevista no artigo 7º.

CAPITULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 15º. – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
 - b) Convocar as Assembléias Gerais;
 - c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;

DREG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Identico a presente cópia reprográfica conforme a original à mía apresentada.
Me dou fé.
SMPINAS, 12 de julho de 2013.

valor: R\$ 2,50







- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de empregados, bem como definir salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 16º. – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

ARTIGO 17º. – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a ASSOCIAÇÃO oficialmente junto a outras associações, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela ASSOCIAÇÃO;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

ARTIGO 18º. – Caberá ao Vice Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

ARTIGO 19º. – Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

REG.C.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original, a mim apresentada, que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Valor: R\$ 2,50





- c) Manter o Cadastro de Associado atualizado;
d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos empregados da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 20º. – Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

ARTIGO 21º. – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda movimentação financeira da ASSOCIAÇÃO;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO;
c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, os balancetes e os cheques para pagamento das contas diversas autorizadas da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 22º. – Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

ARTIGO 23º. – Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Implementar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

ARTIGO 24º. – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente divulgação do nome, objetivos e realizações da ASSOCIAÇÃO;
c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da ASSOCIAÇÃO, bem como todos os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

3ºREG.CIVIL CAMPINAS-SP

BEL ALVARO E. DE MORAES SILVEIRA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50

Claudio Rossignatti Junior







ARTIGO 25º. – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- Manter sob seu controle todo o patrimônio da ASSOCIAÇÃO, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicações em geral;
- Implementar o arquivo histórico da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 26º. – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um), representados por 05 (cinco) membros. Em caso de empate nos processos de votação, será usado para desempate o voto de qualidade pelo Presidente.

CAPITULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

ARTIGO 27º. – A receita da ASSOCIAÇÃO advirá:

- Da contribuição especial de qualquer pessoa, título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- Da contribuição mensal dos associados;
- De verbas provenientes de subsídio oficial;
- De patrocínios do comércio local;
- De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo Primeiro: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: Não será garantido a nenhum doador, seja a que título for, o sigilo da doação e sua identificação.

ARTIGO 28º. – As despesas da ASSOCIAÇÃO podem ser:

- Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, aparelhagens, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
- Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pro labore;
- Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

3º REG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50



EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

Parágrafo Primeiro: Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

Parágrafo Segundo: A contratação de empregados dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas da sua maioria.

CAPITULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

ARTIGO 29º. – Minimamente, a programação de Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins políticos e partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.
- d) Proibição de qualquer proselitismo na forma da lei.

CAPITULO SEXTO

DISSOLUÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º. – A dissolução desta ASSOCIAÇÃO ocorrerá somente por falta de recursos humanos, financeiros ou por decisão da Assembléia Geral convocada conforme o previsto no artigo 7º., parágrafo primeiro.

Parágrafo Primeiro: O ponto da pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para dissolução da ASSOCIAÇÃO deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo: O patrimônio da ASSOCIAÇÃO deverá ser doado a outras associações de atividades afins, sempre em caráter comunitário e sem fins lucrativos, associações estas a serem definidas pela Assembléia.

3º REG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada.
que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50



EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS



Parágrafo Terceiro: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo segundo deste artigo.

ARTIGO 31º. - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da ASSOCIAÇÃO, de conformidade com as disposições legais.

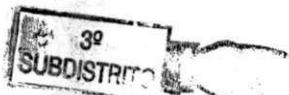
ARTIGO 32º. - A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 33º. - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Campinas, 12 de abril de 2013.



Antonio Teixeira Filho
Presidente



Valter Roberto Gratti
Secretário Geral



Vinicius Camargo Gratti
Advogado - OAB SP 225.915

REGISTRO CIVIL
CAMPINAS - SP

REGISTRO CIVIL
CAMPINAS - SP

FIRMA 2

0192AA031407

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO

Av. das Amoreiras, 1859 - CEP 13031-435 - Campinas - SP Tel/Fax: (19) 3272-2052 / 3272-3769

Reconheço por semelhança (dois) de (ver) os dizeres de
ANTONIO TEIXEIRA FILHO, VALTER ROBERTO GRATI
as quais conferem com os padrões registrados nesta serventia. Dou fé.
CAMPINAS, 22 de abril de 2013.

Alvaro E. Silveira - Oficial Substituto

Emolumento R\$ 8,50
ÓFICIAL: BEL ALVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA - VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMendas E/OU RASURAS

3º REG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme a original a mim apresentada.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50

Claudio Rossignatti Junior - Escrivente



1ºRCPJ CAMPINAS
REGISTRO N°43.461

15

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 31/05/2013, protocolado e registrado em microfilme sob n°
de ordem 43.461. Anotado a margem do registro n. 43.460
CAMPINAS-(SP), 04/06/2013.

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
105,84	30,05	22,31	5,61	5,61	169,42

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

César Buratto
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3.º SUBDISTRITO
Av. das Amoreiras, 1859 - CEP 13031-435 - Campinas - SP Tel./Fax: (019) 3272-3052 / 3272-3759

3º REGISTRO CIVIL
CAMPINAS-SP

Reconheço por semelhança (doc 5/vi/2013) à firma de
BENEDITO RICARDO CAMARGO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
CAMPINAS, 9 de maio de 2013.

Emolumento: R\$ 4,25

OPICIAL : BEL. ÁLVARO ERNESTO DE MORAES SILVEIRA - VÁLIDO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

(629977869590) 21



1º TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNOLE - BEL. WILLIAM S. LAMPIONE - SP
Pabx: (19) 3737-3717 - E-mail: tabelionato.campagnole@tabelionato.com.br
Site: www.tabelionato.campagnole.com.br

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de
VINICIUS CAMARGO GRATTI (Ficha: 653842)

Dou fé. Em testemunho da verdade.
Campinas-SP 23/04/2013

Ana Paula Nefofha - Escrevente
Válido com o(s) selo(s): 0195AA534401



3ºREG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme a original a mim apresentada.
que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50

Claudio Rossignatti Junior - Escrevente





**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA
DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS**

Aos 12 dias do mês de abril de 2013, às 19h30, em segunda convocação, para atendimento ao Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 13/03/2013, à folha 21, subscrito pelo Sr. Antonio Teixeira Filho, e cópia do mesmo tendo ficado fixada no quadro de avisos na sede social da Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, na Rua Guarulhos, 161, bairro do São Bernardo, Campinas, Estado de São Paulo, compareceram diretores, conselheiros, associados e representantes das entidades sediadas nesta região, conforme assinaturas apostas em livro próprio de registro de presença, para deliberarem sobre a Ordem do Dia, constante do Edital: **Adequação e Alteração dos Estatutos Sociais e ratificação da eleição de diretoria, biênios 2010/2012 e 2012/2014.** O Sr. Presidente em exercício Antônio Teixeira Filho, iniciou os trabalhos invocando a proteção de Deus, e expondo a Assembléia a ratificação de diretoria e convocando-a para o início dos trabalhos. Por indicação consensual da Assembléia, a presidência dos trabalhos foi assumida pelo Sr. Antonio Teixeira Filho, que, incontinenti, deu continuidade aos trabalhos desta Assembléia, sendo que a seguir me convidou, Valter Roberto Gratti, para secretariar os trabalhos, agradeceu a presença dos diretores, associados e representantes das entidades presentes; Em ato contínuo o sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos:

1 – Discussão e deliberação sobre adequação e alteração dos Estatutos Sociais e Ratificação da eleição de diretoria para os biênios 2010/2012 e 2012/2014.

Informou que por falta de recursos financeiros e interpretação feita pela Diretoria, do parágrafo primeiro do artigo 7, do Estatuto desta Associação, não foram publicados em jornal de circulação local, os editais de convocação para Assembléia Geral Extraordinária de 27/08/2010 e 31/08/2012, e que a presente Assembléia Geral Extraordinária ratificaria as eleições ocorridas e todos atos de administração efetuados pelas Diretorias dos biênios 2010/2012 e 2012/2014.

Em seguida, deu-se inicio à discussão dos Estatutos Sociais. Após leitura da minuta, inúmeras vezes interrompida por sucessivos debates, foi colocado em votação e aprovado com unanimidade, passará ter vigência à partir do seu registro no cartório competente. Após, informou à Assembléia que, decorrido os prazos estatutários, estavamos ratificando a chapa inscrita com o objetivo de eleição da nova Diretoria para os biênios 2010/2012 e 2012/2014. Foi explanado ainda, pelo Presidente dos trabalhos, que na nova Diretoria foram eleitos as pessoas para compor os cargos de: Presidente; Vice-Presidente; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; 1º Secretário e 2º Secretário; Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações; Diretor Cultural; Vice-Diretor Cultural; Diretor de Patrimônio; Conselho Fiscal; Conselho de Fundadores; e Conselho Comunitário.

3º REG.CIVIL CAMPINAS-SP

RETENÇÃO DE MORGES STIVETRA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia rep
que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Final value: R\$ 2.50

Claudia Rossignatti Junior - Escrevente



EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS



O Presidente dos trabalhos convidou a Assembléia a manifestar-se sobre a chapa apresentada, e se nenhuma objeção houvesse com relação às pessoas que dela fazem parte, poderia a eleição ser ratificada por aclamação, com o que todos concordaram, sem objeção ao que foi proposto. Apresentados os Membros e cargos conforme a discriminação: Presidente Sr. Benedito Batista Camargo; Vice-Presidente Sr. Antonio Teixeira Filho; 1º Tesoureiro Sr. Loide Aparecido Bonvechio; 2º Tesoureiro Sr. Alceu Grigoletto; 1º Secretário Sr. Valter Roberto Gratti e 2º Secretário Nazira Bittar Zacarias; Diretor de Operações Sr. Agostinho de Sousa; Vice-Diretor de Operações Benedicto Felice; Diretor Cultural Sra. Tânia Mara Missio Giachini; Vice-Diretor Cultural Sra. Izete Aparecida Chagas Negri; Diretor de Patrimônio Sr. Antonio Grua; Conselho Fiscal: Titulares Sr. Luis Masiesque, Sr. Vinicius Camargo Gratti, Sr. Ricardo Pereira Ferrari, e os Suplentes Sr José Rubens Assaf e Sras. Olga Roque; Conselho de Fundadores: M. Efetivos: Sr. Sérgio Gilberto Marques Faria, Sra. Noemia Frabetti de Tilio, Sr. Alcides Gouveia, Sra. Idalina Z. Agulhari e Sr. Cláudio Aparecido Restani e M. Suplente: Sr. Emerson Antonio Diniz; Conselho Comunitário: Paróquia da Imaculada; Sra. Milva Helena Piton; Sociedade Beneficente Amigos do Bairro do São Bernardo; Jair Domingues Leonardo; Paróquia Bom Pastor; Sr. João Soares; Dispensário Imaculada; Sra. Sueli do Prado Polis; Escola José Maria Matozinho; Sra. Renata Taveira Gianelli; Centro Social Presidente Kennedy, Sr. Alceu Grigoletto. Ao final da apresentação houve pela assembléia uma calorosa salva de palmas, sendo desta forma ratificados todos eleitos para dirigir a entidade nos biênios 2010/2012 e 2012/2014. Neste ato o Presidente dos trabalhos dá posse aos eleitos na nova Diretoria para os biênios citados. Também ficou decidido que a nova Diretoria cumprirá mandato até 31/12/2014.

Finalizando, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença de todos, enfatizando que espera contar sempre com a colaboração de todos, naquilo que puderem, para o bom desempenho desta Associação que, sem dúvida alguma, tem sido de grande valia para nossa comunidade. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a Deus, por ter permitido a realização desta Assembléia, o Presidente concluiu os trabalhos, da qual eu, Valter Roberto Gratti, secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada.


Benedito Batista Camargo

Presentes na Assembléia: Antonio Teixeira Filho, Nazira Bittar Zacarias, Neiva Maria Beck de Moraes, Benedito Batista Camargo, Antonio Grua, José Rubens Assaf, Luiz Masiesque, Alceu Grigoletto, Izete Aparecida Chagas Negri, Valter Roberto Gratti.

3ºREG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50

PEL ALVARO E. DE MORAES SILVEIRA

Assinatura de Alvaro E. de Moraes Silveira

Em 12/07/2013

Claudio Rossignatti Junior - Escrivão



1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89

Apresentado em 31/05/2013, protocolado e registrado em microfilme sob nº

de ordem 43.461. Anotado a margem do registro n. 43.460

CAMPINAS-(SP), 04/06/2013.

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
105,84	30,05	22,31	5,61	5,61	169,42

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

3ºREG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada.
que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50

Claudio Rossignatti Junior - Testemunha

César Buratto
Escrevente Autorizado



EM BRANCO



**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO
SÃO BERNARDO – CAMPINAS**

ANTONIO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, padre, RG 2.534.275 e CPF 608.973.768-20, residente à Rua Elias Lobo Neto, 666, Campinas, SP;

BENEDITO BATISTA CAMARGO, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.653 e CPF 341.247.218-20, residente à Rua Prof Adalberto Nascimento, 949, em Campinas, SP;

LOIDE APARECIDO BONVECHIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 11.707.911 e CPF 617.375.008-25;

AGOSTINHO DE SOUSA, brasileiro, casado, autônomo, RG 9.182.617, CPF 850.956.808-15, residente à Rua Mato Grosso, 344, Campinas, SP

LUIS MASIESQUE, brasileiro, casado, representante comercial, RG 7.219.109 e CPF 221.032.798-91, residente à Rua Ribeirão Bonito, 440, em Campinas, SP;

JOSE RUBENS ASSAF, brasileiro, casado, aposentado, RG 10.943.893 e CPF 134.517.158-72, residente à Rua Arnaldo Barreto, 563, em Campinas, SP;

NAZIRA BITTAR ZACARIAS, brasileira, casada, do lar, RG 13.060.894 e CPF 867.206.788-68, residente à Rua Ribeirão Bonito, 400, em Campinas, SP;

NOEMIA FRABETTI DE TILIO, brasileira, casada, do lar, RG 39.881.333 e CPF 275.917.688-67, em Campinas, SP;

ALCIDES GOUVEIA, brasileiro, casado, desenhista projetista, RG 5.135.841 e CPF 553.671.278-00, residente à Rua Rio Grande do Sul, 157, Campinas, SP.

IDALINA Z AGULHARI, brasileira, casada, do lar, RG 8.930.611 e CPF 466.299.208-72, residente à Rua Joaquim Souza Vilela, 448, em Campinas, SP;

CLAUDIO APARECIDO RESTANI, brasileiro, casado, pedreiro, RG 8.719.666-9 e CPF 068.651.668-09, residente à Rua Joaquim de Souza Vilela, 390, em Campinas, SP;

EMERSON ANTONIO DINIZ, brasileiro, casado, supervisor, RG 23.150.868-2 e CPF 804.457.828-11, residente à Rua Rio Grande do Sul, 549, em Campinas, SP;

JAIR DOMINGUES LEONARDO, brasileiro, casado, servidor público, RG 24.941.619-0 e CPF 582.942.608-00, residente à Rua Joaquim de Souza Vilela, 448, em Campinas, SP;

JOÃO SOARES, brasileiro, casado, aposentado, RG 9.853.466 e CPF 282.906.908-00, residente à Rua São Vicente Paula, 45, em Campinas, SP;

TANIA MARA MISSIO GIACHINI, brasileira, casada, gerente administrativa, residente à Rua Getulina, 121, em Campinas, SP;

MILVA HELENA PITON, brasileira, divorciada, aposentada, RG 13.584.220/7 e CPF 016.780.128-74, residente Rua Prof Adalberto Nascimento, 448, em Campinas, SP;

RICARDO PEREIRA FERRARI, brasileiro, casado, aposentado, RG 7.608.684 e CPF 232.785.608-68, residente à Rua Elias Lobo Neto, 698, em Campinas, SP;

VINICIUS CAMARGO GRATTI, brasileiro, solteiro, advogado, RG 33.801.607-7 e CPF 221.446.108-60, residente Rua Cassiano Gonzaga, 707, em Campinas, SP;

SUELI DO PRADO POLIS, brasileira, casada, pedagoga, RG 17.566.823-1 e CPF 271.498.158-55, residente à Rua Washington Luis, 4000, Bloco H, ap 24, em Campinas, SP;

3º REG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia reprodutiva conforme a original a mim apresentada.
que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50

PEL ALVARO E. DE MORAES SILVEIRA
Em testo da verdade
Claudio Passagnatti Junior - Escrevente







ANTONIO GRUA, brasileiro, casado, aposentado, RG 8.350.627 e CPF 137.227.198-87, residente à Rua Dr Las Casas dos Santos, 550, em Campinas, SP;
OLGA ROQUE, brasileira, solteira, aposentada, RG 6.300.173 e CPF 819.634.408-20, residente à Rua Pe. Bernardo da Silva, 436, ap 32, em Campinas, SP;
SERGIO GILBERTO MARQUES FARIA, brasileiro, divorciado, funcionário público, RG 6.683.429-6 e CPF 473.567.408-00, residente à Rua Maestro Diogo Hugo Bratsfischer, 70, em Campinas, SP;
VALTER ROBERTO GRATI, brasileiro, casado, contador, RG 6.592.728 e CPF 617.839.278-87, residente à Rua Cassiano Gonzaga, 707, em Campinas, SP;
IZETE APARECIDA CHAGAS NEGRI, brasileira, casada, assistente comercial, RG 09.688.204 e CPF 096.917.448-99, residente à Rua Cassiano Gonzaga, 528, em Campinas, SP;
RENATA TAVEIRA GIANELLI, brasileira, solteira, nutricionista, RG 33.407.906-8 e CPF 224.301.958-28, residente à Rua Ribeirão Bonito, 593, em Campinas, SP.
ALCEU GRIGOLETO, brasileiro, casado, aposentado, RG 4.914.422-4 e CPF 036.757.008-44, residente à Rua Guararema, 78, em Campinas, SP.
BENEDICTO FELICE, brasileiro, casado, aposentado, RG 2.959.210 e CPF 421.018.408-04, residente à Rua Ribeirão Branco, 205, em Campinas, SP.

Campinas, 12 de Abril de 2013

NB
Benedito Batista Camargo

39REG.CIVIL CAMPINAS-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme a original a mim apresentada que dou fé.
CAMPINAS, 12 de julho de 2013.

Emolumento: R\$ 2,50

Claudio Rossignatti Junior Escrevente



EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

EM BRANCO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

Conselho Comunitário da Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro
São Bernardo – Campinas
Mandato: 2012/2014



RELATÓRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Nós, do Conselho Comunitário: **Alceu Grigoletto**, RG 4.914.422-4 e CPF 036.757.008-44, residente à Rua Guararema, 78, Bairro São Bernardo – Campinas/SP, representante do Centro Social Presidente Kennedy; **Milva Helena Piton**, RG 13.584.220/7 e CPF 016.780.128-74, residente Rua Prof Adalberto Nascimento, 448, Bairro São Bernardo – Campinas/SP, representante da Paróquia da Imaculada; **Jair Domingues Leonardo**, 24.941.619-0 e CPF 582.942.608-00, residente à Rua Joaquim de Souza Vilela, 448, Bairro São Bernardo – Campinas/SP, representante da Sociedade Beneficente Amigos do Bairro do São Bernardo; **João Soares**, R.G. 9.853.466 e CPF 282.906.908-00, residente à Rua São Vicente Paula, 45, Bairro São Bernardo – Campinas/SP, representante da Paróquia Bom Pastor; **Sueli do Prado Polis**, RG 17.566.823-1 e CPF 271.498.158-55, residente à Rua Washington Luis, 4000, Bloco H, ap 24, Campinas/SP, representante do Dispensário Imaculada; **Renata Taveira Gianelli**, RG 33.407.906-8 e CPF 224.301.958-28, residente à Rua Ribeirão Bonito, 593, Bairro Jardim do Trevo – Campinas/SP, representante da Escola José Maria Matozinho.

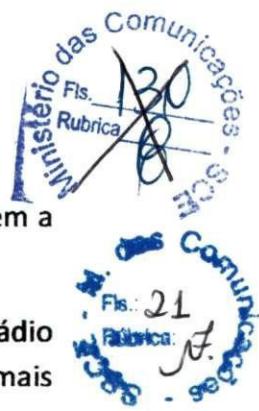
Método utilizado:

Acompanhando, ouvindo a rádio, conversando com ouvintes, verificando a programação em visita ao estúdio, contatando com a direção e locutores da Rádio Comunitária Milênio FM 105.9, apuramos e, fazemos por exigência da Legislação do Radcom o presente **"RELATÓRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO"**:

Resultado:

A emissora tem em sua programação:

- a) programas direcionados à criança, ao jovem e, ao idoso;
- b) programa direcionado à cultura de alimentos, animais, insetos e outros animais peçonhentos;
- c) programa educativo/artístico/cultural direcionado a estudantes e, demais pessoas;
- d) entrevistas com assuntos variados para a saúde, educação e outros assuntos de interesse da pessoa;
- e) mensagens de saúde, educação, alimentação, orientação infantil e outros;
- f) notícias das entidades e divulgação de eventos sociais, artísticos e culturais;
- g) atendimento aos ouvintes em pedidos de músicas, prestando homenagens pela passagem de aniversários (nascimento, casamento) e, noticiando falecimentos de pessoas da comunidade, bem como, divulgando celebrações religiosas;



- h) outras notícias de interesse da comunidade, noticiário geral e esportes;
- i) em todo o espaço musical da emissora são tocadas músicas que não agride a ética e a moral da pessoa e da família.

No mais, informamos que alguns ouvintes nos declararam que gostam muito da rádio pois, ela tem uma programação muito boa, quer nas músicas tocadas e, nas demais atrações e informações.

Avaliação: Segundo o entendimento de todos nós, do **Conselho Comunitário**, a programação veiculada na emissora: "**Rádio Comunitária Milênio**" atende o objetivo do Serviço de Radiodifusão Comunitária (Radcom).

Campinas, 30 de junho de 2013.

Alceu Brigoleto
Alceu Brigoleto

Milva Helena Piton
Milva Helena Piton

Jair Domingues Leonardo
Jair Domingues Leonardo

João Soares
João Soares

Sueli do Prado Polis
Sueli do Prado Polis

Renata Taveira Gianelli
Renata Taveira Gianelli



**ANEXO 13 –
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Rádio Comunitária
--	--

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E C O M U N I C A Ç Ã O E R A D I O C O M U N I T A T I A D O B A I R R O S Ã O B E R N A R D O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

0 2 6 1 2 1 7 7 0 0 0 1 7 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C O M U N I T A R I A M I L È N I O

Portaria de Autorização nº 52 de 17 de janeiro de 2002 Publicado

no D.O.U de 28 de janeiro de 2002

Decreto Legislativo nº 554 de 19 Agosto 2003

Publicado no D.O.U de 20 de agosto de 2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A G U A R U L H O S , N . O 1 6 1

BAIRRO

CIDADE

S Ã O B E R N A R D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 2 ° 5 5 ' 2 8 " S 4 7 ° 0 4 ' 3 1 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A G U A R U L H O S , N . O 1 6 1

BAIRRO

CIDADE

S Ã O B E R N A R D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 2 ° 5 5 ' 2 8 " S 4 7 ° 0 4 ' 3 1 " W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM



3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE										
T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I C L T D A										
MODELO					POTÊNCIA DE FABRICA			Nº HOMOLOGAÇÃO		
T E C 1 1 3					2 5 . 0			0 7 1 7 0 3 0 3 4 5		
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO					POTÊNCIA MEDIDA					
2 5 watts					2 5			watts		
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO					FREQUENCIA MEDIDA					
1 0 5 , 9 MHz					1 0 5 , 9 MHz					

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE							POTÊNCIA DE FABRICA							Nº HOMOLOGAÇÃO								
MODELO																						
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO							POTÊNCIA MEDIDA															
watts							watts															
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO							FREQUENCIA MEDIDA															
MHz							MHz															

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA			MODELO										
E	L	E	C	T	R	I	L	F	R	E	M	O	2
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL										
0 , 0 dB	25 m	28 m	695 , 0 m										

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

SIM

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220130923134

1. Responsável Técnico**CICERO RIBEIRO MAGALHÃES**

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada:

RNP: 2605225089

Registro: 0601053940-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO QPF/CNPJ: 02.612.177/0001-74

SÃO BERNARDO CAMPINAS

Endereço: Rua GUARULHOS

Nº: 161

Complemento:

Bairro: SÃO BERNARDO

Cidade: Campinas

UF: SP CEP: 13030-550

Contrato: CICERO-083/2013

Celebrado em: 16/07/2013

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 750,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua GUARULHOS

Nº: 161

Complemento:

Bairro: SÃO BERNARDO

Cidade: Campinas

UF: SP CEP: 13030-550

Data de Início: 17/07/2013

Previsão de Término: 17/09/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cultural

Código:

Proprietário: ASS. COM. DE COM. E RÁDIO COMUNITÁRIA DO B. SÃO BERNARDO

CPF/CNPJ: 02.612.177/0001-74

4. Atividade Técnica**Execução****6**

			Quantidade	Unidade
	Laudo	Radiocomunicação	1,00	homem hora
	Parecer	Radiocomunicação	1,00	homem hora
	Instalação	Radiocomunicação	1,00	homem hora
	Projeto	Radiocomunicação	1,00	homem hora
	Desenho técnico	Radiocomunicação	1,00	homem hora
	Fiscalização	Radiocomunicação	1,00	homem hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Renovação do sistema de comunicação serviço modalidade 230 - Radiofusão FM da Rádio Comunitária Milênio do Contratante acima citado no campo 2, e atendimento da Resolução 303/2002 - Anatel

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

15 - CAMPINAS - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS
DE CAMPINAS

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campinas, 11 de Julho de 2013

Local

de

data

CICERO RIBEIRO MAGALHÃES - CPF: 767.183.108-59

Valor ART R\$ 45,00

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: 92221220130923134 Versão do sistema



VALIDADE POR 10 DIAS COM O RECIBO DE PAGAMENTO



BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220130923134

**SACADO:** CICERO RIBEIRO MAGALHAES**CREASP:** 0601053940

Data de Emissão: 17/07/2013

Data Vencimento: 26/07/2013

Número ART: 92221220130923134**Valor****R\$ 45,00**

*Depositos ou transferencias entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.*



Autenticação Mecânica

CORTE AQUI -



BANCO DO BRASIL | 001-9 |

00199.22210 29222.122011 30923.134214 3 57710000004500

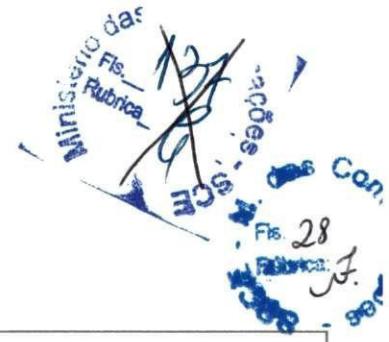
Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 26/07/2013
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8
Data da Emissão 17/07/2013	Número do Documento 92221220130923134	Espécie doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 17/07/2013	Nosso número/Código Documento 92221220130923134
Uso do banco	Carteira 18-027	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 45,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. BOLETO REFERENTE A ART N°92221220130923134					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado CICERO RIBEIRO MAGALHAES					
Sacador/Avalista					

Código de baixa

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



CORTE AQUI -



Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CICERO RIBEIRO MAGALHAES - ME
--------------	-------------------------------

Conta de débito:	1719 / 003 / 00001353-2
-------------------------	-------------------------

Representação numérica do código de barras:

00199.22210 29222.122011 30923.134214 3 57710000004500

Data do vencimento:	26/07/2013
----------------------------	------------

Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
-----------------------	---------------------

Valor (R\$):	45,00
---------------------	-------

Identificação da operação:	ARTRADIO MILENIO PROJETO
-----------------------------------	--------------------------

Data de débito:	17/07/2013
------------------------	------------

Data/hora da operação:	17/07/2013 14:33:08
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	00293460
----------------------------	----------

Chave de segurança:	J0VZ2EJYL69RQCTS
----------------------------	------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

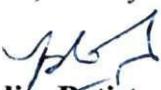
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM
20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE
OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).**

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora; |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Campinas, 19 de julho de 2013.


Benedito Batista Camargo
C.P.F. 341.247.218-20
presidente

Endereço para correspondência: **Rua Prof. Adalberto Nascimento, 949, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13030-730**

Telefone para contato: **(019) 32728038**

Correio eletrônico (e-mail) radiomilenio@hotmail.com.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
Departamento de Acompanhamento e Avaliação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B –
70044-900 – Brasília – DF

Atenção: Dr. Octávio Penna Pieranti
Diretor

AR





CORREIOS



BRASIL

R\$ 09,30

19.07.13 - 15:15

ACF AMOREIRAS/SPI

AÇÃO ELETRÔNICA
Associação de Serviços de Comunicação

Sala 301

STRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

WEIGHT (kg)

9 BR





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 24/07/2014, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054207** e o código CRC **A78811FA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 19089/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.009819/2014-11**

Processo de Outorga nº: **53830.001668/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campinas**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos da alínea "h.3" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

a) Considerar, no art. 9º do estatuto, a limitação determinada pela alínea "h.3" de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, de modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade porventura oriundo de tal omissão;

A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a

diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes à alínea "d" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

a) Quanto às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos na alínea "d";

A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e sua alínea acima mencionada:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. A Assembleia Geral Extraordinária de 12/04/2013 elegeu Benedicto Felice no cargo de Vice Diretor de Operações e Izete Aparecida Chagas Negri no cargo de Vice Diretor Cultural, cargos esses não previstos no art. 10º do Estatuto Social, havendo a necessidade de comprovação da adequação promovida pela entidade.

V. Caso tenha ocorrido alteração na diretoria, torna-se necessário apresentar a Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. Não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 09:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/12/2014, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0266171** e o código CRC **16AD9F35**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 21299/2014/SEI-MC

São Paulo, 02 de dezembro de 2014

Ao Senhor
BENEDITO BATISTA CAMARGO
Representante Legal da Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro
São Bernardo - Campinas
Rua Guarulhos nº 161 - Bairro São Bernardo
13030-550 / Campinas - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.009819/2014-11.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **19089/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 09:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0266686** e o código CRC **AECFE23E**.

53300.002813/2015-41

13/01/15

ANEXO 16**SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina –

CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

Fone: (11) - 3101-0123

Atenção: **Dr. Thiago Galvão**

Delegado

Dra. Tereza Kioko Taira Okubaru

Advogada

Sua referência: Ofício nº **21299/2014/SEI-MC de 02/12/2014**

Processo nº: 53000.009819/2014-11 – protocolo de renovação

Processo nº 53830.001668/1998

Assunto: Resposta ao ofício nº **21299/2014/SEI-MC de 02/12/2014** - Renovação de Outorga

Em atenção ao Ofício acima referenciado, e visando o atendimento da Nota Técnica n.º 19089/2014/SEI-MC, desta delegacia regional à solicitação de atualização de documentos para complementar pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária com o objetivo da **SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em face dos trâmites necessários a estas atualizações dos documentos aplicáveis, constante em nome da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS – SP**, venho através desta solicitar **prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias**.

Aproveitando a oportunidade para a comprovação de andamento das atualizações solicitadas, e também da necessidade de prorrogação de prazo para os trâmites normais e legais, anexamos, cópia do Edital em Original, tão logo disponível os documentos aplicáveis e atualizados lhe encaminharemos.

Campinas, 16 de janeiro de 2015



Benedito Batista Camargo
C.P.E. 341.247.218-20
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Prof. Adalberto Nascimento, N.º 949
Bairro São Bernardo - CEP 13030-730 – Campinas- SP
Telefone para contato: (019) 32735458 ou (019) 32728038
Correio eletrônico (e-mail) radiomilenio@hotmail.com.br

Brasil

tor: Marco Antonio Martins marco@rac.com.br

PETROLÃO || GOVERNO

Dilma: 'Não há intocáveis' no País

Em entrevista a jornal chileno, presidente reeleita afirmou que Brasil não vive crise de corrupção

e São Paulo

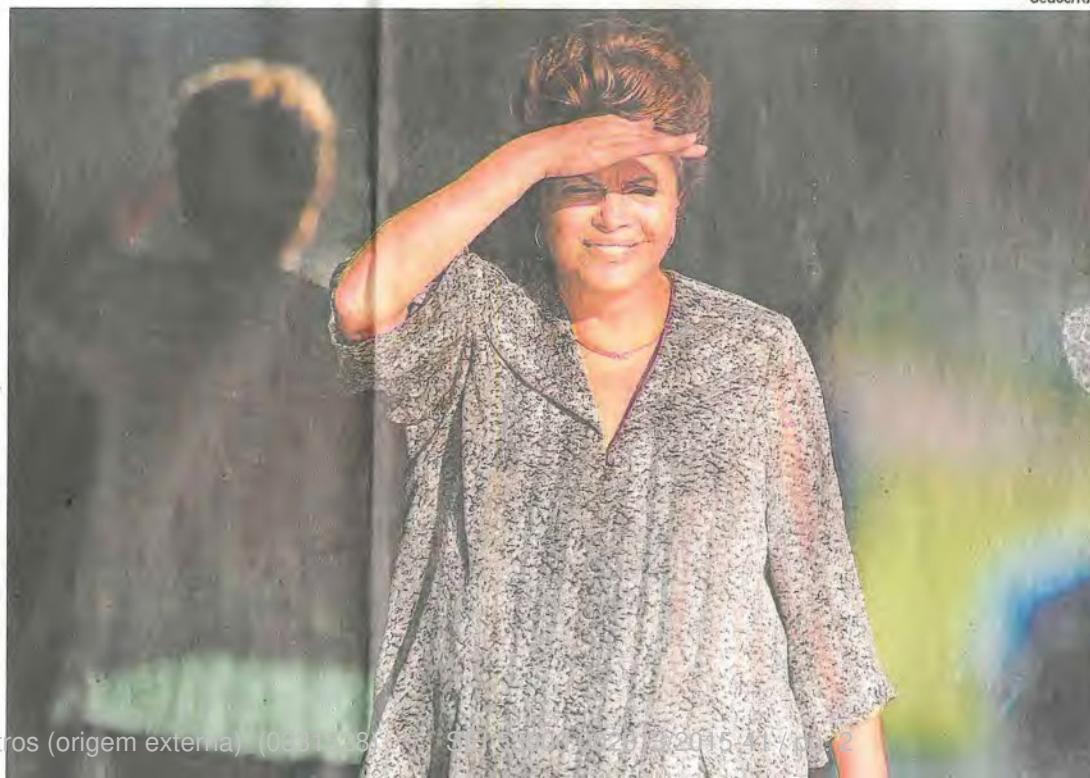
presidente Dilma Rousseff afirmou em entrevista publicada ontem, no jornal chileno *El Mercurio*, que o Brasil vive uma crise de corrupção. A declaração de Dilma é dada como resposta a uma pergunta sobre efeitos políticos do esquema de desvio de dinheiro da Petrobras em seu segundo mandato.

União de culpados é compromisso de governo", afirmou

O caso é investigado pela Polícia Federal desde março, âmbito da Operação Lava Jato. Ao defender mais uma vez a punição dos responsáveis pelo esquema, Dilma afirmou que "não há intocáveis" no Brasil. "O Brasil não vive uma crise de corrupção,

promisso do meu governo". A presidente manifestou indignação com relação às denúncias de corrupção na estatal e voltou a prometer punição dos responsáveis pelo prejuízo de R\$ 10 bilhões aos cofres públicos estimados pelos investigadores. "Minha indignação com as denúncias que envolvem a Petrobras é a mesma que sentem os brasileiros. E queremos, como todos eles, que os culpados sejam punidos", afirmou a presidente.

Perguntada sobre como foi liderar uma "campanha séria" anticorrupção sendo filiada ao partido que é um dos protagonistas do caso da Petrobras, Dilma afirmou que o esquema começou a operar na estatal antes de o PT chegar à Presidência da República, em 2002. "Essas investigações têm levado a desmantelamento de um es-



Cedoc/RAC

a reforma ministerial depois de o jornal *O Estado de S.Paulo* revelar, na semana passada, uma lista com nomes de 28 políticos citados por Costa à Polícia Federal. Segundo o ex-diretor, as pessoas citadas por ele à PF são supostos beneficiários do esquema de corrupção na Petrobras.

Antes cotado para assumir algum cargo no primeiro escalão do segundo mandato de Dilma, o presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN), deve ser a primeira vítima da "lupa" da presidente.

Cuba

Na entrevista ao jornal chileno, Dilma também comentou a retomada das relações diplomáticas entre Cuba e os EUA. "Isso terá um impacto forte e positivo para toda a América. Uma expressão de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto Somos Um de Assistência e Transformação Social, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, no artigo 20º inciso "IV" do Estatuto da Entidade, pelo presente Edital, CONVOCA à todos os associados para participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 05 de janeiro de 2015, às 21h00 (vinte e uma horas) em primeira convocação ou às 22:00h (vinte e duas horas) em segunda convocação, na Sede da Entidade, localizada à Avenida das Amoreiras, nº: 3370, Jardim do Lago, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1-) Ratificação das deliberações da Assembleia Geral de Eleições da Diretoria e Conselho Fiscal de 07 de maio de 2010; 2-) Ratificação das deliberações da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal de 07 de maio de 2013; 3-) Discussão e aprovação das prestações de contas de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014; 4-) Discussão e deliberação sobre as alterações estatutárias.

Campinas-SP, 22 de dezembro de 2014.

Rafael Borges de Medeiros - Presidente
Instituto Somos Um de Assistência e Transformação Social

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fraterno de Melo Almada Júnior
Oficial

Rodrigo Deleuze de Melo Almada
Substituto do Oficial

OFICIAL SUBSTITUTO DO OFICIAL
Av. Brasil, 275 - Fone: 3231-2121 - CEP 13023-075 - CAMPINAS-SP
(e-mail: cartifrat@dglnet.com.br)
EDIT AL

FRATERNO DE MELO ALMADA JÚNIOR, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a empresa SELMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.767.756.0001-96, com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Hermas Braga, nº 154, Nova Campinas, representada pelos seus procuradores CCISA 19 INCORPORADORA LTDA, por seu sócio Marcos Alex Sandro Messias Aranda, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador do RG nº 24.566.296-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 156.103.458.47, domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Funchal, nº 0411, 133 andar, Vila Olímpia, conforme cláusula 63 do Contrato Social datado de 30/05/2012, registrado na JUCESP sob o nº 03522670698-7 em 15/06/2012 e Procuração lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 10/10/2014, as fls. 122, do Livro 2.529 e pelo procurador Claudio Paes de Barros Amaral, brasileiro, casado, advogado, portador do RG, nº 33.769.266-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 0227.257.718-03, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 0411, 133 andar, Vila Olímpia, nos termos da Procuração lavrada no 11º Tabelionato de Notas de São Paulo, em 20/10/2014, as fls. 253/253, do Livro 5.129; depositou neste Registro de Imóveis, através do protocolo/prenóculo nº 511.638 de 21/11/2014, Planta, memorial descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento denominado "PARQUE DAS ÁGUAS" que será implantado no imóvel designado por GLEBA 49 do Quartelão nº 030.029 do Cadastro Municipal, zona urbana do Município e Comarca de Campinas com área de 121.784,68m², com acesso pela Avenida José Christóvão Gonçalves, objeto da matrícula nº 138.604 do Livro 02-Registro Geral deste Registro de Imóveis. O Projeto teve sua aprovação através do Decreto Municipal nº 18.508 de 07/10/2014, expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP, publicado no DOM de nº 10.971 de 08/10/2014, enquadrado com EIDS pela Lei Municipal nº 10.410/00 e Lei 6031/88 Certificado GRAPROHAB nº 0260/2013 expedido em 28/05/2013, Cronograma de Execução das Obras de Infra-estruturas, Memorial Descritivo e Justificativo do Parcelamento de Solo e Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Campinas-SP em 07/10/2014 - protocolo nº 10/11/03549. As áreas serão assim distribuídas: 08 lotes = 65.062,96m² ou 53,42%; Sistema Viário = 16.476,75m² ou 13,53%; Áreas Institucionais e (Equipamento Público - Comunitário/Urbano) = 6.647,73m² ou 5,46%; Espaços Livres de Uso Público e (Áreas Verdes/ Sistema de Lazer = 33.597,24m² ou 27,59% e Área de Preservação Permanente com 22.955,41m². Os lotes serão distribuídos entre as Quadras A a B, do loteamento e integram as Zona 02. Após a publicação do presente Edital por três (3) vezes consecutivas, não havendo impugnação de terceiros, será procedido o registro de que trata o artigo 19 da mencionada Lei. E, para constar, expedi o presente Edital.

Campinas, 19 de dezembro de 2014.

FRATERNO DE MELO ALMADA JÚNIOR
Oficial



Google



Uma das oito torres de geração de energia eólica em Santana do Livramento danificadas por temporal



CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma dos artigos 31, 32 e 33 do Estatuto da Casa da Criança Paralítica de Campinas - CCP, ficam os Senhores Associados, em dia com suas obrigações associativas, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2015 (quinta-feira), em sua sede à Rua Pedro Domingos Vitali, 160 - Parque Itália, Campinas - São Paulo, em primeira convocação às 18h00min, com a presença de metade mais um dos associados ou em segunda convocação, às 18h30min, com qualquer número de associados presentes. A pauta da referida Assembleia Geral, nos moldes do estabelecido no artigo 34 do Estatuto, consiste das seguintes matérias:

a) Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2015 - 2017;
b) Outras matérias pertinentes.

Campinas, 09 de dezembro de 2014.
Jamil Khater - Presidente

CAIXA

Ministério da
Fazenda

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

EDITAL

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Agência 0961/Sumaré/SP, torna público para conhecimento das partes interessadas, que, tendo em vista o endereço incerto, e às 3 tentativas de entrega (21/08/2014, 22/08/2014 e 25/08/2014) de correspondência ao Sr. Paulo Roberto Arashiro - CPF: 003.681.378-80, vem por meio deste Edital, informa-lo quanto à decisão proferida em Primeira Instância, bem como a abertura de prazo para interposição de Recurso em Processo Disciplinar e Civil de número SP.0961.2011.G.000615. Para tanto é concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, para que caso queira, apresente Recurso quanto à referida decisão. Informamos que o processo está à disposição nesta agência, situada à Avenida Sete de Setembro, 57 - Centro, Sumaré, CEP 13.170.000/SP, durante o horário normal de expediente, ficando ciente desde já, que o não comparecimento no prazo fixado ensejará o prosseguimento do processo nos termos do normativo administrativo que regulamenta a matéria.

EDITAL DE FURTO

A Empresa LCA- Panificadora e Confeitaria LTDA, situada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1411, Chácara Primavera- CEP 13087261- Campinas- SP, Inscrição Estadual 244.641.110.119 e CNPJ 02.894.987/0001-60, comunica o furto da impressora fiscal nº 4708050916356, marca BEMATECH MP-20 FI II EC-IF, impressora de cupom fiscal, o furto foi registrado no 13º D.P.CAMPINAS, boletim nº 2308/2014.

EDITAL

Convocamos os sócios quites com suas obrigações sociais e estatutárias na Associação Comunitária do Bairro São Bernardo, Campinas, para Assembleia Geral Extraordinária. Pauta: Adequação e Alteração dos Estatutos Sociais e eleição de diretoria, biênio 2015/2016, que será realizada no dia 22/01/2015, em sua sede social à Rua Guarulhos, 161, bairro São Bernardo, Campinas, SP, em primeira convocação às 19h e em segunda, 1/2 hora após, com qualquer número de associados.

Campinas, 19/12/2014.
Benedito Batista Camargo - Presidente

esse número era de 515 m³ no início da tarde.

Os temporais tiveram início na tarde de sábado, com a entrada de uma massa de ar frio pelo Oeste do Rio Grande do Sul. Em algumas cidades, as temperaturas que estavam na marca de 30°C caíram para cerca de 20°C. Rapidamente, as tempestades se espalharam pelo território gaúcho, fazendo muito estrago. No Parque Eólico Cerro Chato, em Santana do Livramento, pelo menos oito torres de geração de energia eólica foram vistas danificadas após as rajadas de vento. As torres têm 85 metros de altura e cada pás da hélice, 49,1 metros.

Segundo a Defesa Civil do Rio Grande do Sul, as áreas mais atingidas foram a fronteira Oeste e as regiões metropolitana e central. Não há registros de desabrigados ou desalojados. Na Grande Porto Alegre, o município de Esteio foi um dos mais afetados. Cerca de 300 casas foram deslindadas, postes e árvores foram derrubados, e o Parque de Exposições Assis Brasil — que recebe anualmente a Expointer, maior feira de agropecuária da América Latina — teve 70% de sua estrutura prejudicada.

Rajadas

Além dos ventos de 129,6 km/h na região metropolitana de Porto Alegre, foram registradas rajadas de 127,8 km/h em Vacaria, no Norte, 110,9 km/h em Caçapava, no centro, 106,5 km/h em Dom Pedrito, 89,2 km/h em São Gabriel e 87,8 km/h em Quarai (todas na fronteira Oeste). A expectativa é de que o tempo melhore hoje e no meio da semana. A noite de Natal deve ter temperaturas amenas em grande parte do Estado. (Da Agência Estado)



PB200639

61406A

16.01.15 - 16:21

AGF SAO BERNARDO

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina –

CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

**Att: Dr. Thiago Galvão
Dra. Tereza Kioko Taira Okubaru**



SET MAI

®
EX
IDOU, CHEGOU.

**Remetente: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA
DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS – SP**

Rua Prof. Adalberto Nascimento, N.º 949 – Bairro São Bernardo

CEP 13030-730 – Campinas- SP

ANEXO 16**SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina –
CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

Fone: 11- 3101-0123

53900.008772/2015-05

Atenção: Dr. Thiago Galvão

Delegado

Dra. Tereza Kioko Taira Okubaru

Advogada

20/02/15

Sua referência: Ofício nº 21299/2014/SEI-MC de 02/12/2014

Processo nº: 53000.009819/2014-11 – protocolo de renovação

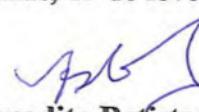
Processo nº 53830.001668/1998

Assunto: Resposta ao ofício nº 21299/2014/SEI-MC de 02/12/2014 _ - Renovação de Outorga

Em atenção ao Ofício acima referenciado, e visando o atendimento da Nota Técnica n.º 19089/2014-SEI-MC, desta delegacia regional à solicitação de atualização de documentos para complementar pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária com o objetivo da **SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, em face dos trâmites necessários a estas atualizações dos documentos aplicáveis, constante em nome da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS – SP**, venho através desta solicitar nova prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias.

Aproveitando a oportunidade para a comprovação desta nova solicitação, anexo cópia autenticada do protocolo de andamento das atualizações solicitadas junto ao **1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**, em razão dos trâmites normais e legais, faz se necessário a prorrogação de prazo, e tão logo disponíveis os documentos atualizados lhe encaminharemos.

Campinas, 13 de fevereiro de 2015.



Benedito Batista Camargo
C.P.F. 341.247.218-20
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Prof. Adalberto Nascimento, N.º 949
CEP 13030-730 – Campinas- SP
Telefone para contato: (019) 32735458 ou (019) 32728038
Correio eletrônico (e-mail) radiomilenio@hotmail.com.br

RTD

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

CNPJ 05.653.207/0001-89 - Oficial Titular: Roberto Lúcio Vieira
Av. Andrade Neves, 1192 Centro CEP 13013-161 Campinas/SP - Tel / Fax(19) 3294-3704
contato@cartoriortdcampinas.com.br www.cartoriortdcampinas.com.br

PROTOCOLIZADO EM PESSOA JURÍDICA

Sob Número: * 50800 em: 11/02/2015 REENTRADA EM:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO
SAO BERNARDO CAMPINAS

Contratante/Parte..... BENEDITO BATISTA CAMARGO

Natureza..... ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Contato BENEDITO Fone: 19 3272-3243

Prazo para retirada em 10 dias úteis.

Depósito Prévio..... R\$ 179,28 Custas: 179,28 saldo : 0,00

* Indispensável a apresentação deste protocolo na retirada *

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 09:00 às 17:00 horas.

Autenticação 1.RTD Campinas 11/02/2015 50800 R\$179,28



3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, nº 1859

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída desta serventia,
a qual confere com o original. Dou fé.
Campinas, 12 de fevereiro de 2015.

Alvaro Francisco Stocco Silveira - Oficial de Registro
Em testemunho
Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,00 TOTAL R\$ 2,72



PB2015-39
AC20DFAGF SAO BERNARDO/SP I
RJ

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina –

CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

Att: Dr. Thiago Galvão
Dra. Tereza Kioko Taira Okubaru



**Remetente: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA
DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS – SP**
Rua Prof. Adalberto Nascimento, N.^o 949 – Bairro São Bernardo
CEP: 13030-730 – Campinas- SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

N/Ref.: ACRCBSB-003/2015

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina –
CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

53800.013080/2015-71

Atenção: Dr. Thiago Galvão

Delegado

Dra. Tereza Kioko Taira Okubaru

Advogada

13/03/15

Sua referência: Ofício nº 21299/2014/SEI-MC de 02/12/2014

Processo nº: 53000.009819/2014-11 – protocolo de renovação

Processo n.º 53830.001668/1998

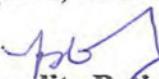
Assunto: Resposta ao ofício nº 21299/2014/SEI-MC de 02/12/2014 _ - Renovação de Outorga

Em atenção ao Ofício acima citado, a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS, localizada a Rua Guarulhos, 161 – CEP 13030-550 - Bairro do São Bernardo – Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.612.177/0001-74, visando o atendimento da Nota Técnica nº 19089/2014-SEI-MC, desta Delegacia Regional para a solicitação de atualização de documentos e complementar pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e também de acordo conforme as nossas solicitações encaminhadas em 18.01.15 e 13.02.15 via Carta registrada através da empresa ECT – Correio segue neste momento, anexo, os documentos comprobatórios e citados no Ofício acima referenciado:

- I) Estatuto Social devidamente alterado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Cópia Autenticada.
- II) Ata de eleição da Diretoria registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Cópia Autenticada.
- III) Documentos da Diretoria Executiva comprovando a nacionalidade brasileira e a maioridade – Cópia Autenticada.
- IV) CPF de todos os diretores da Diretoria Executiva – Cópia Autenticada e cópia de Consulta via Internet.

Desta forma, entendemos como cumpridas as exigências de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento de Renovação de Outorga.

Campinas, 10 de março de 2015.



Benedito Batista Camargo
C.P.F. 341.247.218-20
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Prof. Adalberto Nascimento, N.º 949
CEP 13030-730 – Campinas- SP
Telefone para contato: (019) 32728038
Correio eletrônico (e-mail) radiomilenio@hotmail.com.br

01

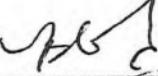
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2015, às 19h30, em segunda convocação, para atendimento ao Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, subscrito pelo Presidente Sr. Benedito Batista Camargo, publicado no Jornal Correio Popular em 22/12/2014 e fixado no quadro de avisos na sede social da Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, na Rua Guarulhos, 161, bairro São Bernardo, Campinas, Estado de São Paulo, compareceram diretores, conselheiros, associados e representantes das entidades sediadas nesta região, conforme assinaturas apostas em livro próprio de registro de presença, para deliberarem sobre a Ordem do Dia, constante do Edital: Eleição de nova Diretoria, Adequação e alteração dos Estatutos Sociais e outros assuntos. O Sr. Presidente em exercício Benedito Batista Camargo, iniciou os trabalhos invocando a proteção de Deus, e expondo a Assembléia a necessidade de Eleição de nova diretoria para o quadriênio de 01/01/2015 à 31/12/2018, conforme dispõe artigo 9º. do Estatuto Social, pois a AGE de 12/04/2013, prorrogou o mandato da diretoria anterior até 31/12/2014 e convocando-a para o início dos trabalhos. Por indicação consensual da Assembléia, a presidência dos trabalhos foi assumida pelo Sr. Antonio Teixeira Filho, que, incontinente, deu continuidade aos trabalhos desta Assembléia, sendo que a seguir me convidou, Valter Roberto Gratti, para secretariar os trabalhos. Iniciando as atividades, o Presidente dos trabalhos, após solicitar-me que procedesse a leitura da Ordem do Dia, o que fiz; agradeceu a presença dos diretores, associados e representantes das entidades presentes. Em seguida, deu-se inicio à discussão dos Estatutos Sociais, que após leitura da minuta, foi colocado em votação e aprovado com unanimidade e terá vigência à partir do seu registro no cartório competente. Continuando, informou à Assembléia que, decorrido os prazos estatutários, apenas 01 (uma) chapa se inscreveu com o objetivo de eleição da nova Diretoria. Foi explanado ainda, pelo Presidente dos trabalhos, que na nova Diretoria serão eleitos as pessoas para compor os cargos de: Presidente; Vice-Presidente; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; 1º Secretário e 2º Secretário; Diretor de Operações; Diretor Cultural e de Comunicação Social; Diretor de Patrimônio; Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. O Presidente dos trabalhos convidou a Assembléia a manifestar-se sobre a chapa apresentada, e se nenhuma objeção houvesse com relação às pessoas que dela fazem parte, poderia a eleição ser feita por aclamação, com o que todos concordaram, sem objeção ao que foi proposto. Apresentados os Membros e cargos conforme a discriminação: Presidente Sr. Benedito Batista Camargo; Vice-Presidente Sr. Antonio Teixeira Filho; 1º Tesoureiro Sr. Loide Aparecido Bonvechio; 2º Tesoureiro Sr. Alceu Grigoletto; 1º Secretário Sr. Valter Roberto Gratti e 2º Secretário Sra Tania Mara Missio Giachini; Diretor de Operações Sr. Antonio Grua; Diretor Cultural e de Comunicação Social Sra Izete Aparecida Chagas Negri; Diretor de Patrimônio Sr. Agostinho de Sousa; Conselho Fiscal: Titulares Sr. Luis Masiesque, Sr. Vinicius Camargo Gratti, Sr. Ricardo Pereira Ferrari, e o Suplente Sr José Rubens Assaf; Conselho Comunitário: Paróquia da Imaculada; Sra. Milva Helena Piton; Sociedade Beneficente Amigos do Bairro São Bernardo; Jair Domingues Leonardo; Paróquia Bom Pastor; Sr. Daniel Adami; Dispensário Imaculada; Sr. Domingos Bonfim; Escola José Maria Matozinho; Sra. Renata Taveira Gianelli; Centro Social Presidente Kennedy, Sr. Alceu Grigoletto.



02

Ao final da apresentação houve pela assembléia uma calorosa salva de palmas, sendo desta forma todos eleitos para dirigir a entidade. Neste ato, o Presidente dos trabalhos dá posse aos eleitos na nova Diretoria do quadriênio 01/01/2015 à 31/12/2018 e a assembléia aprova alteração da denominação social para “ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS”. Finalizando, o Presidente dos trabalhos agradeceu a presença, enfatizando que espera contar sempre com a colaboração de todos, naquilo que puderem, para o bom desempenho desta Entidade que, sem dúvida alguma, tem sido de grande valia para nossa comunidade. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a Deus, por ter permitido a realização desta Assembléia, o Presidente conclui os trabalhos, da qual eu, Valter Roberto Gratti, 1º secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim assinada.



Benedito Batista Camargo

Presentes na Assembléia: Antonio Teixeira Filho, Benedito Batista Camargo, Valter Roberto Gratti, Luiz Masiésque, Antonio Grua, Loide Aparecido Bonvechio, Agostinho de Sousa, Cicero Ribeiro Magalhães, Alceu Grigoletto, Renata Taveira Gianelli, Jair Domingues Leonardo, Domingos Bonfim.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192, Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 11/02/2015, protocolado e registrado em microfilme sob nº
de ordem 50.800. Anotado a margem do registro n. 43.461
CAMPINAS-(SP). 02/03/2015.

Fay

Escrevente autorizado(a)

César Buratto
Escrevente Autorizado

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	TOTAL
111,98	31,88	23,54	5,94	5,94	179,28

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

06-03-2015

Autentico a presente cópia regráficada conforme
original a mim apresentado, do que dou fé.
Em testemunho.....
CARLA ARRUDA

COLÉGIO NOTARIAL
DO BRASIL
M 1104
AUTENTICAÇÃO
0195A1338093

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO
SÃO BERNARDO – CAMPINAS - QUADRIENIO 2015/2018

BENEDITO BATISTA CAMARGO, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.653 e CPF 341.247.218-20, residente à Rua Prof Adalberto Nascimento, 949, em Campinas, SP;
ANTONIO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, professor, RG 2.534.275 e CPF 608.973.768-20, residente à Rua Elias Lobo Neto, 666, Campinas, SP;
LOIDE APARECIDO BONVECHIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 11.707.911 e CPF 617.375.008-25;
ALCEU GRIGOLETO, brasileiro, casado, aposentado, RG 4.914.422-4 e CPF 036.757.008-44, residente à Rua Guararema, 78, em Campinas, SP.
VALTER ROBERTO GRATI, brasileiro, casado, contador, RG 6.592.728 e CPF 617.839.278-87, residente à Rua Cassiano Gonzaga, 707, em Campinas, SP;
TANIA MARA MISSIO GIACHINI, brasileira, casada, gerente administrativa, RG 16.129.419-4 e CPF 100.220.338-40, residente à Rua Getulina, 121, em Campinas, SP;
ANTONIO GRUA, brasileiro, casado, aposentado, RG 8.350.627 e CPF 137.227.198-87, residente à Rua Dr Las Casas dos Santos, 550, em Campinas, SP;
IZETE APARECIDA CHAGAS NEGRI, brasileira, casada, assistente comercial, RG 09.688.204 e CPF 096.917.448-99, residente à Rua Cassiano Gonzaga, 528, em Campinas, SP;
AGOSTINHO DE SOUSA, brasileiro, casado, autônomo, RG 9.182.617, CPF 850.956.808-15, residente à Rua Mato Grosso, 344, Campinas, SP
LUIS MASIESQUE, brasileiro, casado, representante comercial, RG 7.219.109 e CPF 221.032.798-91, residente à Rua Ribeirão Bonito, 440, em Campinas, SP;
VINICIUS CAMARGO GRATI, brasileiro, solteiro, advogado, RG 33.801.607-7 e CPF 221.446.108-60, residente Rua Cassiano Gonzaga, 707, em Campinas, SP;
RICARDO PEREIRA FERRARI, brasileiro, casado, aposentado, RG 7.608.684 e CPF 232.785.608-68, residente à Rua Elias Lobo Neto, 698, em Campinas, SP;
JOSE RUBENS ASSAF, brasileiro, casado, aposentado, RG 10.943.893 e CPF 134.517.158-72, residente à Rua Arnaldo Barreto, 563, em Campinas, SP;
MILVA HELENA PITON, brasileira, divorciada, aposentada, RG 13.584.220/7 e CPF 016.780.128-74, residente Rua Prof Adalberto Nascimento, 448, em Campinas, SP;
JAIR DOMINGUES LEONARDO, brasileiro, casado, servidor publico, RG 24.941.619-0 e CPF 582.942.608-00, residente à Rua Joaquim de Souza Vilela, 448, em Campinas, SP;
DANIEL ADAMI, brasileiro, casado, empresário, RG 8.719.669 e CPF 720.179.538-49, residente à Rua Goiás, 62, em Campinas, SP.
DOMINGOS BONFIM, brasileiro, casado, aposentado, RG 5.623.506-9 e CPF 720.591.258-04, residente à Rua Elias Lobo Neto, 658, em Campinas, SP.
RENATA TAVEIRA GIANELLI, brasileira, solteira, nutricionista, RG 33.407.906-8 e CPF 224.301.958-28, residente à Rua Ribeirão Bonito, 593, em Campinas, SP.

Campinas, 22 de Janeiro de 2015.

Benedito Batista Camargo



14

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO PRIMEIRO

DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

ARTIGO 1º. - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS, fundada em 27 de maio de 1998, com sede à Rua Guarulhos, 161, bairro do São Bernardo, em Campinas, SP, é uma associação de direito privado com prazo de duração indeterminado, apartidária, democrática e sem fins lucrativos, com objetivos culturais.

ARTIGO 2º. - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS, satisfazendo todas as exigências da lei n. 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela liberdade da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais as comunidades, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Obter junto ao poder público, autorização para execução de serviços de radiodifusão comunitária, de caráter local.
- d) Executar serviços de radiodifusão comunitária de acordo com o disposto neste estatuto e, à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- e) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a associações sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.



M M P

ARTIGO 3º. – Poderá associar-se às atividades da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS, qualquer pessoa maior, capaz, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

ARTIGO 4º. – São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas assembléias desta ASSOCIAÇÃO;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial desta ASSOCIAÇÃO, inclusive ao cadastro de empregados e participantes da Diretoria, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, se aprovado em reunião da Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela ASSOCIAÇÃO, ou através de convênios.

ARTIGO 5º. – Será considerado associado à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS, todo e qualquer cidadão ou associação que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Associação (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (associações) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo Primeiro: O associado que faltar a 03 (três) Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas, sem justificativa, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

Parágrafo Segundo: Uma vez afastado, seu ingresso somente poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de 90 (noventa) dias de afastamento.

Parágrafo Terceiro: Fica assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

CAPITULO SEGUNDO

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 6º. – São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.



M. H. P.

ARTIGO 7º. – A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, deve ser convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no último trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da Diretoria Executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da ASSOCIAÇÃO e/ou comunidades envolvidas.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, utilizando pelo menos 02 (duas) das seguintes opções com a obrigatoriedade de 01 (uma) delas ser por publicação em jornal de circulação local: através de edital fixado na sede e estúdios da ASSOCIAÇÃO, com divulgação de pelo menos 04 (quatro) chamadas diárias durante a programação da rádio, por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas ou fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, local, horário e pauta da Assembléia.

Parágrafo Segundo: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

ARTIGO 8º. – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, ou por pelo menos metade mais 101 (um) dos membros do seu quadro social, através de abaixo assinado.

ARTIGO 9º. – A Diretoria será eleita para cumprimento do mandato de 04 (QUATRO) anos, sendo admitida uma única recondução, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, obedecendo os mesmos critérios de convocação estabelecidos no artigo 7º., em seus parágrafos primeiro e segundo e, a eleição se dará através de votação secreta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, podendo tomar posse de imediato.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, utilizando os mesmos meios de divulgação previstos no artigo 7º., parágrafo primeiro.

Parágrafo Segundo: A inscrição das chapas deverá ser feita até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, mediante apresentação do pedido por escrito à Diretoria.



PF H R

Parágrafo Terceiro: Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos, devem ter os motivos justificados e ser protocolados com ciência do presidente da Diretoria Executiva, até 03 (três) dias, após expirado o prazo para inscrição das mesmas, os quais serão julgados por Comissão especial, composta de 03 (três) pessoas que não possuam cargo nesta ASSOCIAÇÃO, nomeada pela Diretoria.

Inciso I: Interposto pedido de impugnação ou recurso: o Presidente da Diretoria Executiva notificará o impugnado dentro de 48 (quarenta e oito) horas para que dentro de 72 (setenta e duas) horas apresente sua defesa, que será analisada pela comissão acima constituída que no prazo de 72 (setenta e duas) horas deverá concluir e entregar seu parecer ao presidente da Diretoria Executiva, que dentro de 48 (quarenta e oito) horas, notificará as partes, impugnado e impugnador, quanto à decisão, da qual não caberá recurso.

Inciso II: Nenhum dos prazos acima iniciarão em domingos e feriados.

Parágrafo Quarto: Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos 01 (um ano) de filiação e estejam em dia com suas obrigações associativas e estatutárias.

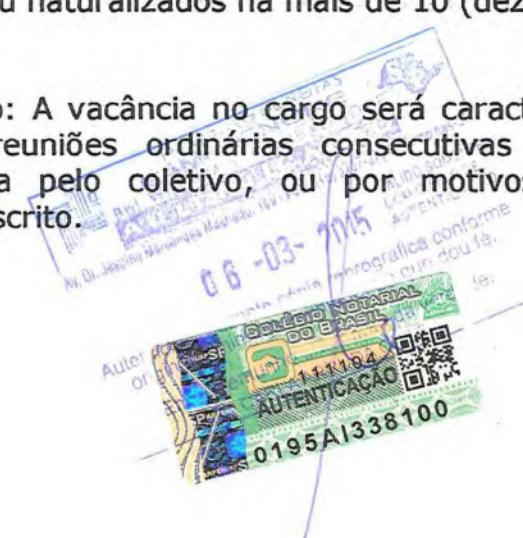
ARTIGO 10º. – A Diretoria Executiva será composta de 9 (NOVE) cargos, a saber:

Presidente
Vice Presidente
Secretário Geral
Segundo Secretário
Tesoureiro
Segundo Tesoureiro
Diretor de Operações
Diretor Cultural e de Comunicação Social
Diretor de Patrimônio

Parágrafo Primeiro: Os 09 (NOVE) membros deverão ser escolhidos entre os inscritos no Cadastro de Filiados.

Parágrafo Segundo: Os membros dirigentes desta ASSOCIAÇÃO, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo Terceiro: A vacância no cargo será caracterizada pela ausência do diretor em 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.



PF SG RL

Parágrafo Quarto: Nenhum membro da Diretoria, Conselho ou Associado responde solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ARTIGO 11º. – A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º., parágrafo primeiro, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da ASSOCIAÇÃO, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por 03 (três) associados, que administrará a ASSOCIAÇÃO até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9º., deste Estatuto.

ARTIGO 12º. – O Conselho Fiscal que será eleito juntamente com a Diretoria Executiva, terá como função a aprovação das contas da ASSOCIAÇÃO, sendo composto de 04 (quatro) membros, onde serão 03 (três) conselheiros efetivos e 01 (um) conselheiro suplente.

ARTIGO 13º. – Fica criado um Conselho Comunitário composto de pelo menos 05 (cinco) membros representantes das associações sediadas na comunidade local, desde que legalmente instituídas, representando associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário tem como objetivo principal, acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º. da Lei 9.612.

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário terá mandato de duração igual ao da Diretoria Executiva.

ARTIGO 14º. – O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária na forma prevista no artigo 7º.

CAPITULO TERCEIRO

ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 15º. – Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente:

- Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembléia Geral;
- Convocar as Assembléias Gerais;
- Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a ASSOCIAÇÃO em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;



- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas anualmente à Assembléia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembléia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de empregados, bem como definir salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 16º. – Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

ARTIGO 17º. – Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a ASSOCIAÇÃO oficialmente junto a outras associações, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a ASSOCIAÇÃO;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

ARTIGO 18º. – Caberá ao Vice Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

ARTIGO 19º. – Caberá ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;



- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o Cadastro de Associado atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos empregados da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 20º. – Caberá ao Segundo Secretário:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

ARTIGO 21º. – Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda movimentação financeira da ASSOCIAÇÃO;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os balancetes e os cheques para pagamento das contas diversas autorizadas da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 22º. – Caberá ao Segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

ARTIGO 23º. – Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

ARTIGO 24º. – Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente divulgação do nome, objetivos e realizações da ASSOCIAÇÃO;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da ASSOCIAÇÃO, bem como todos os documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.



ARTIGO 25º. – Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da ASSOCIAÇÃO, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes e publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 26º. – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de 50% (cinqüenta por cento) mais 01 (um), representados por 05 (cinco) membros. Em caso de empate nos processos de votação, será usado para desempate o voto de qualidade pelo Presidente.

CAPITULO QUARTO

RECEITAS E DESPESAS

ARTIGO 27º. – A receita da ASSOCIAÇÃO advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínios na forma de apoio cultural do comércio local.
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo Primeiro: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo Segundo: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro: Não será garantido a nenhum doador, seja a que título for, o sigilo da doação e sua identificação.

ARTIGO 28º. – As despesas da ASSOCIAÇÃO podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, aparelhagens, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pro labore;



H G P

- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Primeiro: Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado.

Parágrafo Segundo: A contratação de empregados dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas da sua maioria.

CAPITULO QUINTO

PROGRAMAÇÃO MINIMA DA RÁDIO

ARTIGO 29º. – Minimamente, a programação de Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Este espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins políticos e partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.
- d) Proibição de qualquer proselitismo na forma da lei.

CAPITULO SEXTO

DISSOLUÇÃO, EXERCICIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º. – A dissolução desta ASSOCIAÇÃO ocorrerá somente por falta de recursos humanos, financeiros ou por decisão da Assembléia Geral convocada conforme o previsto no artigo 7º., parágrafo primeiro.

Parágrafo Primeiro: O ponto da pauta obrigatório na Assembléia Geral convocada para dissolução da ASSOCIAÇÃO deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo Segundo: O patrimônio da ASSOCIAÇÃO deverá ser doado a outras associações de atividades afins, sempre em caráter comunitário e sem fins lucrativos, associações estas a serem definidas pela Assembléia.



PL
S
R

Parágrafo Terceiro: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo segundo deste artigo.

ARTIGO 31º. - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da ASSOCIAÇÃO, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 32º. - A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

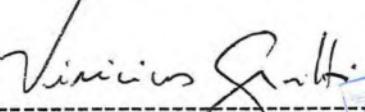
ARTIGO 33º. - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

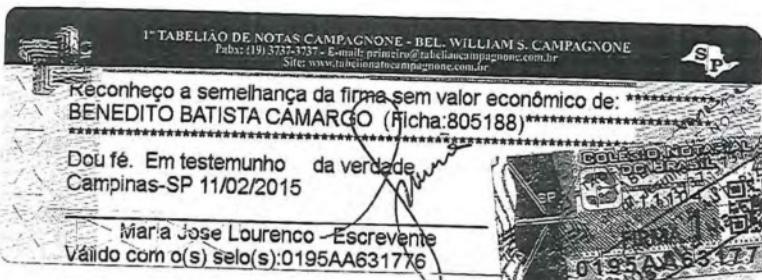
Campinas, 22 de Janeiro de 2015.


Benedito Batista Camargo
Presidente

RECONHECIMENTO
NO VERSO


Valter Roberto Gratti
Secretário Geral


Vinicius Camargo Gratti
Advogado - OAB SP 225.915



Autentico a presente fôrma reproduzida conforme
original a mim visto.
06-03-2015
Em testemunha:
Garcia



1º RCPI CAMPINAS
REGISTRO N°50.800

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1192. Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 11/02/2015, protocolado e registrado em microfilme sob nº
de ordem 50.800. Anotado a margem do registro n. 43.461
CAMPINAS-(SP). 02/03/2015.

[Signature]
Escrevente autorizado(a)

OFICIAL ESTATO IPESP SINOREG JUSTICA TOTAL
111,98 31,88 23,54 5,94 5,94 179,28

Salvo e taxas recolhidos na guia respectiva

Cesar Buratto
Escrevente Autorizado

Iº TABELIÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Pábc: (19) 3737-3737 - E-mail: primeirotabeliao@campagnone.com.br
Site: www.primeirotabeliao.campagnone.com.br

Reconheço a semelhança das(2) firmas sem valor econômico de: *****
VALTER ROBERTO GRATTI (Ficha:795511) e VINICIUS CAMARGO
GRATTI (Ficha:802733)*****
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Campinas-SP 11/02/2015

Maria Jose Lourenco - Escrevente
Válido com o(s) selo(s):0195AA631782/631783



A10 || CORREIO POPULAR
Campinas, segunda-feira, 22 de dezembro de 2014

Brasil

Editor: Marco Antonio Martins marco@rac.com.br

F A Z S A B E R que nos termos do artigo 31, da Lei nº 10.600/2002, a EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.767.755.0001-86, com sede na cidade, r/ Avenida Dr. Hermas Braga, nº 154, Nova Campinas, representada pelos seus procuradores CCISA 19 INCORPORADORA LTDA, por seu sócio Muroto Alex Sandro Meireles Almada, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador do RG nº 10.000.000.000-00, CPF nº 000.000.000-00, e do PIS nº 00.000.000-00, domiciliado em São Paulo/SP, na Rua Dom Pedro I, nº 100, Vila Olímpia - conjunta cláusula 63 do Contrato Social datado de 03/08/2012, registrado na JUCE/SP sob o nº 052257059-7 em 18/08/2012 e Procurador lavrado no Fórum Eleitoral de Nova Campinas, em 10/10/2014, na fl. 122, do Livro 2.620 e pelo procurador Cláudio Peixoto de Barros Almada, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 33.769.248-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 0227.257.718-03, residência e domicílio em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Funcionário, nº 0411, 183 andar, Vila Olímpia, nos termos da Procuração lavrada no 11º Tabelionato de Notas da São Paulo, em 20/10/2014, na fl. 263, do Livro 3.129; depositou neste Registro de Imóveis, através do procurador mencionado nº 511.038 de 27/11/2014, Planta, memoriais descritivo e demais documentos relativos ao Loteamento, denominado "PARQUE DAS ÁGUAS", que será implantado no imóvel da Unidade nº GLEBA 49 do Quatuor nº 0300.029 do Centro Municipal, zona leste da Grande São Paulo, nº 100, Rua Presidente Dutra, nº 100, Bairro Parque das Águas, CEP 06300-000, que consta no Cadastro de Imóveis nº 138.004 do Livro 07-P, Folha Geral da Unidade Imobiliária. O Projeto tem sua aprovação através do Decreto Municipal nº 16.508 de 07/10/2014 expedido pela Prefeitura Municipal de Campinas/SP, publicado no DOM (nº 10.073 de 07/10/2014) em conjunto com o EDS (nº 10.441/00 e Lai 0031/08) Certificado GRAPROHAB nº 0200/2013 expedido em 28/05/2013. Cronograma de Execução das Obras de infra-estruturas, Memória Descritiva e Justificativa da Parceria entre o Sócio e o Poder, aprovada pela Prefeitura Municipal de Campinas/SP, em 07/10/2014 - protocolo nº 10/11/03549. As áreas serão assim distribuídas: 01 lotes = 65.042,96m² ou 53,42%; Sistema Viário = 16.476,75m² ou 13,63%; Área Institucional e Equipamento Público - Comunicação Urbana = 6.447,73m² ou 5,46%; Espaços Livres de Uso Públucos = 14.261,72m² ou 27,69% e Área de Preservação Permanente com 2.200,11m². Os lotes estão divididos entre as Quatro A e B, do loteamento e fazendo integral uso do terreno, será praticado o registro de sua totalização. O edifício 10 da mencionada Lai, E, para corrigir, expedi o presente Edital.

Campinas, 10 de dezembro de 2014.
PRATERNO DE MELO ALMADA JÚNIOR
Oficial

1ºRCPI CAMPINAS
REGISTRO N°50.800



CASA DA CRIANÇA PARAÍTICA DE CAMPINAS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No termos dos artigos 31, 32 e 33 do Estatuto da Casa de Criança Paraítica da Campinas - CCP, ficam os Senhores Associados, em dia com suas obrigações associativas, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 08 de junho de 2015 (quinta-feira), em sua sede à Rua Pedro Domingos Vitali, 180 - Parque Nova Campinas - São Paulo, em primeiro convocado às 18h00min, com a presença da metade mais um dos associados ou em segunda convocação, às 18h30min, com qualquer número de associados presentes. A pauta da referida Assembleia Geral, nos moldes do estatuto, é o artigo 24 do Estatuto, consiste das seguintes matérias:

a) Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2016- 2017;

b) Outras matérias pertinentes.

Campinas, 09 de dezembro de 2014,
Jamil Khater - Presidente

CAIXA

Ministério da
Fazenda

GOV. FEDERATIVO
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM PONERIA

EDITAL

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Agência 0081/Sumaré/SP, torna público para conhecimento das partes interessadas, que, tendo em vista o interesse interestante, e as 3 tentativas de arremate (21/08/2014, 22/08/2014 e 23/09/2014), da concessionária ao Sr. Paulo Roberto Amâncio - CPF: 002.801.378-00, bem por, respeito ao Edital, informado quanto a decisão proferida em Primeira Instância, bem como a liberação do prazo para interposição de Recurso em Próximos Despachos a Cef da instância SP/0951-2011-0000619. Para tanto é considerado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, para que caso querer, apresentar Recurso quanto à referida decisão. Informamos que o prazo para esta disposição na justiça, situada à Avenida São de Seteban, 37 – Centro, Sumaré, CEP 13.170.000/SP, durante o horário normal de expediente, ficando conste que tal é o não cumprimento no prazo fixado ensejará o prosseguimento do processo nos termos da normativa administrativa que regulamenta o mesmo.

EDITAL DE FURTÔ

A Empresa LCA Panificadoras e Confecções LTDA, situada na Rue Jorge Figueiredo Correa, nº 1411, Chácara Primavera - CEP 13087-261 - Campinas - SP, Integrado Estado de São Paulo, 244.641.110.119 e CNPJ 02.894.987/0001-60, comunica o farto de impressora fiscal nº 470803091356, marca BEMATECH MP-20 EI II EC/F, impressora de cupom fiscal, o farto foi registrado no nº 13.º D.P. CAMPINAS, boletim nº 2308/2014.

EDITAL

Convocamos os sócios quites com suas obrigações sociais e estatutárias na Aspac Com Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo, Campinas, para Assembleia Geral Extraordinária, Sessão Adequada e Alteração dos Estatutos Sociais e eleição do diretor, biênio 2015/2018, que será realizada no dia 22/01/2015, em sua sede social à Rua Guanilhos, 161, bairro São Bernardo, Campinas, SP, em primeira convocação às 19h e em segunda, 1/2 hora após, com qualquer número de associados.

Campinas, 19/12/2014.
Benedetto Balista Camargo - Presidente

gidas foram a fronteira Oeste e as regiões metropolitana e central. Não há registros de desabrigados ou desalojados. Na Grande Porto Alegre, o município de Esteio foi um dos mais afetados. Cerca de 300 casas foram desfechadas, postes e árvores foram derrubados, e o Parque de Exposições Aesls Brasil — que recebe anualmente a Expointer, maior feira de agropecuária da América Latina — teve 70% de sua estrutura prejudicada.

Bafudas

Além dos ventos de 129,6 km/h na região metropolitana de Porto Alegre, foram registradas rajadas de 127,8 km/h em Vacaria, no Noreste, 110,9 km/h em Cacapava, no centro, 106,5 km/h em Dom Pedro, 99,2 km/h em São Gabriel e 87,8 km/h em Quaraí (todas na fronteira Oeste). A expectativa é de que o tempo melhore hoje e no meio da semana. A noite de Natal deve ter temperaturas amenas em grande parte do Estado. (Da Agência Estado)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 341.247.218-20

Nome da Pessoa Física: BENEDITO BATISTA CAMARGO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:17:29 do dia 10/03/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 3601.2CF1.3D57.1972

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE

SÃO PAULO



MUNICÍPIO E COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LAURINDO CELLIM

Serventário

ROZI MARY DE LIMA

Escrevente habilitada

EDIFÍCIO DO FÓRUM

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que sob n.º 1998.-, às fls. 219.-V.- do livro A n.º 47-- de registro de nascimento, encontra-se o assento de ANTONIO TEIXEIRA FILHO-----, nascido o dia 30 de setembro---- de 1935., às 20 horas e---- minutos, nesta cidade, rua Amador Bueno, n. 107----, do sexo masculino----, de cor branca----, filho de ANTONIO TEIXEIRA----- e de Dona MARIA PEREIRA BARBOSA-----, sendo avós paternos Francisco José Teixeira----- e Dona Anna de Jesus Teixeira----- e maternos João Pereira Tangerino----- e Dona Anna Pereira Barbosa-----, tendo sido declarante o pai----- e testemunhas as constantes do assento de nascimento.

Data do Registro 14 de outubro de 1935.

Observações:— (nascido aos trinta de setembro de mil novecentos e trinta e cinco).

O referido é verdade e dou fé.

Pirassununga, 31 de julho

de 1969.

OFICIAL

Bamuda



No 5.º TABELIÃO
FIRMA: NORBERTO A. FRANCA
Praça da Sé, 291 - S. Paulo

FIRMA :
TABELIÃO PENAFIEL
Av. Rio Branco, 120 - Sobreloja - Rio

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Andareiras, nº 1859

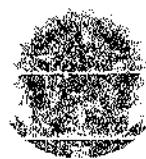
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nesta serventia,
a qual confere com o original. Dou fé.
Campinas, 9 de março de 2015.

Em testemunho da verdade.
Douglas Dias dos Santos - Escrevente
Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,03 TOTAL R\$ 2,75



Outros (origem externa) (0413714)

SEI 53900.013080/2015-71 / pg. 19



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 608.973.768-20

Nome da Pessoa Física: ANTONIO TEIXEIRA FILHO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:19:42 do dia 10/03/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: CA82.B140.7BF5.A5DA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

707.911

SÃO PAULO

08/09/77

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)



CONFERENTE

Nº 047681

SÉRIE - A - 70



POLEGÃO DIREITO



CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LOIDE APARECIDO BONVECHIO

Rubens Bonvechio

Desolina de Souza Bonvechio

Pirassununga-SP 08/Out./1951

PI. Bonvechio
PI. Pirassununga

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

39 Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, nº 1859

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.

Campinas, 9 de março de 2015.

Em Testemunho

Isabela da Silva Sun - Escrivana

Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,03 TOTAL R\$ 2,75

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Isabela Bonvechio

C.I.C.

NASCIMENTO
08.10.51INSCRIÇÃO NO CPF
617 375 008 25

CONTRIBUINTE

LOIDE APARECIDO BONVECHIO

Isabela Bonvechio
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

39 Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, nº 1859

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Dou fé.

Campinas, 9 de março de 2015.

Em testemunho

Isabela da Silva Sun - Escrivana

Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,03 TOTAL R\$ 2,75





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.914.422-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/FEV/2005
NOME ALCEU GRIGOLETO
FILIAÇÃO LUÍZ GRIGOLETO
E LYDIA EUPHROSINA GRIGOLETO
NATURALIDADE CAMPINAS - SP DATA DE NASCIMENTO 17/FEV/1939
DOC. ORIGEM CAMPINAS - SP MAIOR DE 65 ANOS
TERCEIRO SUBDISTRITO
CPF 036757008/44 CC:LV.B45 /FLS.24V /N.009956
Assinatura do Delegado, Delegada
LEI Nº7.116 DE 20/08/83 ASSINATURA DO DIRETOR

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia,
a qual confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de março de 2015.

Em testemunho
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira - Oficial
Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,03 TOTAL R\$ 2,75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Alceu Grigoletto

NASCIMENTO
17.02.39

INSCRIÇÃO NO CPF
036 757 008 44

CONTRIBUINTE

ALCEU GRIGOLETO

Delegado, Delegada
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia,
a qual confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de março de 2015.

Em testemunho
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira - Oficial
Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,03 TOTAL R\$ 2,75



ESPAÇO INUTILIZADO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

ESPAÇO INUTILIZADO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO 1SP076759/0-2	
NOME VALTER ROBERTO GRATTI		
FILIAÇÃO ANTENOR GRATTI CACILDA DARIOLLE GRATTI		
NASCIMENTO 08/04/54	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE CAMPINAS-SP
EXPEDIÇÃO 27/07/94	PRESIDENTE DO CRC	

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

CPF
617.839.278-87

TÍTULO EXPEDIDO POR (QU DECL. DE PROVISIONADO)
PONTIFICIA UNIV CAT DE CAMPINAS-SP

DIPLOMAÇÃO
20/01/88

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Assinatura do Contabilista



POLIGRAMA DIREITO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 617.839.278-87

Nome da Pessoa Física: VALTER ROBERTO GRATTI

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:22:43 do dia 10/03/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 63D4.322A.2F6F.19E6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

ESPAÇO INUTILIZADO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

ESPAÇO INUTILIZADO
3º SUBDISTRITO-CAMPINAS

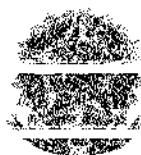


3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amendoeiras, nº 1859

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nesta serventia,
a qual confere com o original. Dou fé.
Campinas, 9 de março de 2017.

Em testemunho da verdade.
Douglas Dias dos Santos - Escrivente
Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,03 TOTAL R\$ 2,75





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 100.220.338-40

Nome da Pessoa Física: TANIA MARA MISSIO GIACHINI

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:29:59 do dia 10/03/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: D87F6DC8524A.FA09

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

 POLEGAR DIREITO

 PROIBIDO PLASTIFICAR

B717-032987 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.350.627-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/FEV/2014

NOME ANTONIO GRUA

FILIAÇÃO LUIZ GRUA

E ANTONIA BELLOTO

NATURALIDADE CAMPINAS -SP

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B027/FLS.196 /N.004536

I37227198/87

DATA DE NASCIMENTO 04/DEZ/1931

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

06-03-2015

Autentico a presente cópia rec
do documento original, que
Em testemunho
CARLA ARANTES SP 0195A1338089



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 137.227.198-87

Nome da Pessoa Física: ANTONIO GRUA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:26:13 do dia 10/03/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1C41.360C.10C9.0D5A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, nº 1859

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nesta serventia,
a qual confere com o original. Dou fé.
Campinas, 9 de março de 2015.

Em testemunho da verdade
Douglas Dias dos Santos - Escrevente
Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,03 TOTAL R\$ 2,75





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 096.917.448-99

Nome da Pessoa Física: IZETE APARECIDA CHAGAS NEGRI

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:28:27 do dia 10/03/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 88D5.5061.D26A.9898

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8210-7

PROTEÇÃO PLASTIFICADA

POLIGRÁFICO



Agostinho de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

B440-078790

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
NOME

9.182.617-2 DATA DE
EXPEDIÇÃO 24/FEV/2007
AGOSTINHO DE SOUSA

FILIAÇÃO FERNANDO MARCELINO DE SOUSA
E MARIA INÊS DE SOUSA

NATURALIDADE
IMARUI - SC

DATA DE NASCIMENTO
20/MAI/1956

DOC ORIGEM

CAMPINS-SP

CRF

TERCEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B97 /FLS.55 /N.000595

QVA-117-Divisão Divisão
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 116 DE 29/08/83

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nesta serventia.
a qual confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de março de 2015.

Em testemunho
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira
Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,03 TOTAL R\$ 2,75

Av. das Amoreiras, nº 1859



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 3º REGISTRO CIVIL, CAMPINAS-SP

** Isabel da Silva Sun
Escrevente
Av. das Amoreiras, 1859 - Tel.: 3272-2052

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

OUT/2008

CORREIOS
www.correios.com.br

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP

Av. das Amoreiras, nº 1859 COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprodutiva extraída nesta serventia.
a qual confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de março de 2015.

Em testemunho
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira - UT
Emolumento: R\$ 1,72 Taxa R\$ 1,03 TOTAL R\$ 2,75



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 3º REGISTRO CIVIL, CAMPINAS-SP

** Isabel da Silva Sun
Escrevente
Av. das Amoreiras, 1859 - Tel.: 3272-2052

ESPAÇO INUTILIZADO

3º SUBDISTRITO - CAMPINAS

PR200852
DRA89A

Correios
BRASIL
R\$ 10,00
10.03.15 - 15:15
AGF SAO BERNARDO/SPI

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, n.º 592 – Bloco 1 – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina –

CEP: 05311-900 – São Paulo – SP

Att: Dr. Thiago Galvão
Dra. Tereza Kioko Taira Okubaru



**Remetente: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIO
DO BAIRRO SÃO BERNARDO – CAMPINAS – SP
Rua Prof. Adalberto Nascimento, N.^o 949 – Bairro São Bernardo**

CEP: 13030-730 – Campinas- SP

P. (ETIQUETA DO CARIMBO MP)

AR

REENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 21299/2014/SEI-MC

São Paulo, 02 de dezembro de 2014

E

G

D

F

H

I

J

K

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

U

V

W

X

Y

Z

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

DD

EE

FF

GG

HH

II

JJ

KK

LL

MM

NN

OO

PP

QQ

RR

SS

TT

UU

VV

WW

XX

YY

ZZ

AA

BB

CC

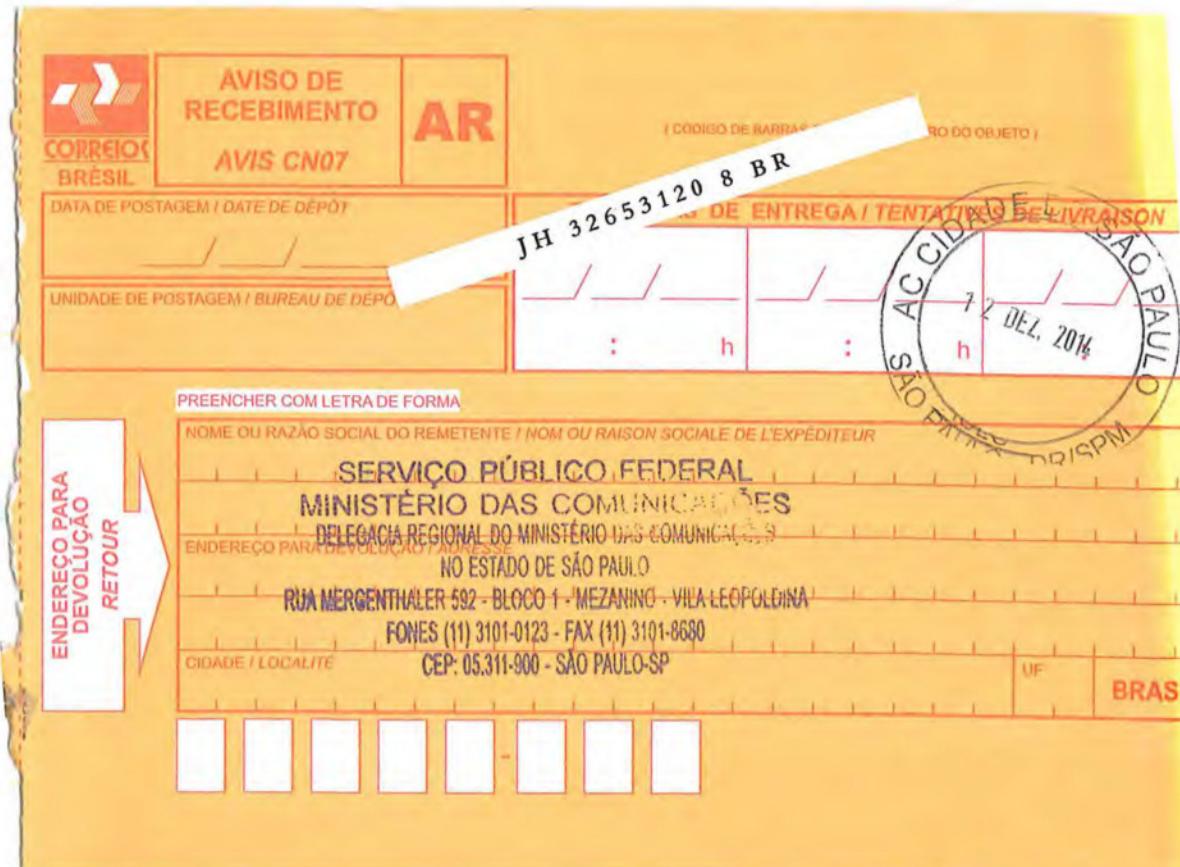
DD

EE

FF

GG

HH



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1849/2015/SEI-MC

São Paulo, 03 de junho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>
1. Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos	Arcos/MG	02.705.921/0001-85
2. Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição	Pereiras/SP	02.668.339/0001-96
3. Associação Beneficente 07 de Outubro	Itaiçaba/CE	01.612.948/0001-60
4. Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu	Itatiaiuçu/MG	01.953.010/0001-04
5. Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó	Orobó/PE	02.706.761/0001-99
6. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN	Apodi/RN	02.896.981/0001-22
7. Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa	Patrocínio/MG	01.004.041/0001-19
8. Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar	Lagamar/MG	01.779.929/0001-23
9. Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	Quatro Pontes/PR	02.852.367/0001-69
10. Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo		

Campinas/SP

02.612.177/0001-74

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 03/06/2015, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0538819** e o código CRC **4498A35C**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Campinas
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS

CNPJ: 02.612.177/0001-74

Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA MILÉNIO
Logradouro: RUA GUARULHOS
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

Bairro: SAO BERNARDO
Número: 161
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02612177000174

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 13030620
Número: 161
Município: Campinas
Telefone:

Logradouro: RUA GUARULHOS
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

UF: SP

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 13030620
Número: s/n
Município: Campinas

Logradouro: RUA GUARULHOS
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

UF: SP

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 19/11/2004
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 538300016681998

Fistel: 50011850256

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	52	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	28075	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	554	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	44037	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO
BERNARDO - CAMPINAS - CNPJ/CPF(02.612.177/0001-74)

Situação: Entidade não
possui débitos

Município/UF: CAMPINAS/SP

Canal: 290

Indicativo: ZYM827

X

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

Domingo ▾

Sábado ▾

06:00 ▾

22:00 ▾

X

Tela Inicial

Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.045517/2015-35**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 10/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0704568** e o código CRC **F5FB6D8F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 12046/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.009819/2014-11**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

-
1. Trata-se da **Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campinas/SP**, por meio da Portaria nº **52**, publicada no DOU de 28/01/2002, e Decreto Legislativo nº **554**, publicado no DOU de 20/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 20/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 24/07/2013 e postado em 19/07/2013 (doc. 0054183, páginas 02 e 45), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA
DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS

QUADRO DIRETIVO

BENEDITO BATISTA CAMARGO - Presidente
ANTONIO TEIXEIRA FILHO - Vice Presidente
VALTER ROBERTO GRATTI - Secretário Geral
TANIA MARA MISSIO GIACHINI - 2^a Secretária
LOIDE APARECIDO BONVECHIO - Tesoureiro
ALCEU GRIGOLETO - 2º Tesoureiro
ANTONIO GRUA - Diretor de Operações
IZETE APARECIDA CHAGAS NEGRI - Diretora Cultural e de Comunicação Social
AGOSTINHO DE SOUSA - Diretor de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 05 a 15 do evento SEI (0413714) do documento 53900.013080/2015-71.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (0413714) do documento 53900.013080/2015-71.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 17 a 31 do evento SEI (0413714) do documento 53900.013080/2015-71.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0054183).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 04 do evento SEI (0054183).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 05 do evento SEI (0054183).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 34 a 35 do evento SEI (0054183).

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0704568) processo anexado 53900.045517/2015-35.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/09/2015, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**,
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica, em 15/12/2015, às 14:00,
conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**,
Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica, em 30/12/2015, às
17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0538253 e o código CRC **CDA46DAA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.009819/2014-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Campinas/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009819/2014-11 e nº 53830.001668/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.009819/2014-11

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0719323, atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0054183).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0054183).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 04 do evento SEI (0054183).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 05 do evento SEI (0054183).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 05 a 15 do evento SEI (0413714) do documento 53900.013080/2015-71.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 02 a 04 do evento SEI (0413714) do documento 53900.013080/2015-71.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 17 a 31 do evento SEI (0413714) do documento 53900.013080/2015-71.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 34 a 35 do evento SEI (0054183).

9	Relatório de apuração de infrações	x	Evento SEI (0704568) processo anexado nº 53900.045517/2015-35.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0719328** e o código CRC **1F73EA4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 123/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009819/2014-11 e nº 53830.001668/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912992** e o código CRC **3B8FC97F**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.009819/2014-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Campinas/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913018** e o código CRC **FCE65290**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 118, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021870/2013-10 e nº 53830.001784/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GETULINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Getulina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 119, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065762/2013-41 e nº 53790.001117/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO IBICUÍ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manoel Viana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057908/2011-12 e nº 53103.000651/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DÓS MORADORES DO CENTRO DA VITÓ-

RIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vitória de Santo Antão/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057044/2013-09 e nº 53830.001958/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ "NOSSA SENHORA APARECIDA" - Teodoro Sampaio-SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Teodoro Sampaio/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065118/2013-72 e nº 53710.000848/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagamar/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 123, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista

o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009819/2014-11 e nº 53830.001668/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SAO BERNARDO - CAMPINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 124, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014521-2013-33 e nº 53103.000792/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TABIRA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabira/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 125, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027789/2013-35 e nº 53650.002318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE 07 de Outubro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaiçaba/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 1.927/2015 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1109/2014/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064680/2011-17, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Manacapuru, estado do Amazonas, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com o resultado final constante do Anexo, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	I	53000.006767/2012-51	HABILITADA	DEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 22/2016 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1119/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.064681/2011-61, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANDRÉ FIGUEIREDO

ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	I	53000.006331/2012-61	Não Apresentado	Habilidada	Vencedora
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM)	I	53000.003565/2012-57	Não Apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.006724/2012-75	Não Apresentado	Desconsiderada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.009819/2014-11**

Entidade:Associação de Comunicação E Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo Campinas

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 123, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Campinas/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.009819/2014-11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974691** e o código CRC **EC8D4535**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.009819/2014-11**

Entidade: **Associação de Comunicação E Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo Campinas**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 123, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Campinas/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.009819/2014-11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974691** e o código CRC **EC8D4535**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebido

Em. 16/02/16

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, written over the handwritten date '16/02/16'.

Nome Legível

EM nº 00309/2016 MC

Brasília, 11 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009819/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é,

aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a temporalidade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de

radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendarem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

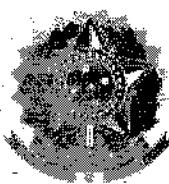
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO****COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16649/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

 EM nº 180/2016 MC

- 53000.041498/2007

 EM nº 305/2016 MC

- 53000.058874/2013

 EM nº 306/2016 MC

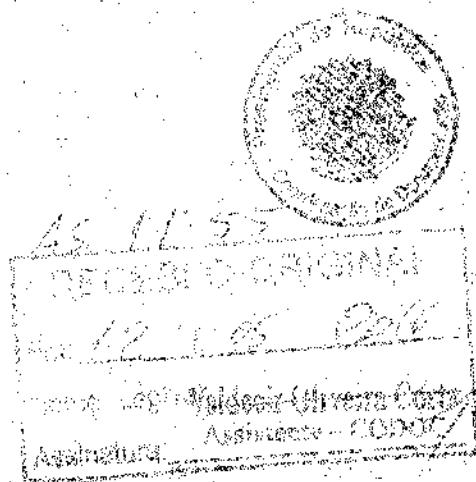
- 53000.057907/2011

 EM nº 307/2016 MC

- 53000.007674/2014

 EM nº 308/2016 MC

- 53000.065762/2013



✓ EM nº 309/2016 MC

- 53000.009819/2014

✓ EM nº 310/2016 MC

- 53000.014554/2013

✓ EM nº 311/2016 MC

- 53000.049700/2013

✓ EM nº 312/2016 MC

- 53000.065118/2013

✓ EM nº 313/2016 MC

- 53000.058124/2011

✓ EM nº 314/2016 MC

- 53000.057908/2011

✓ EM nº 315/2016 MC

- 53000.065763/2013

✓ EM nº 317/2016 MC

- 53000.070514/2013

✓ EM nº 318/2016 MC

- 53000.014521/2013

✓ EM nº 319/2016 MC

- 53000.063885/2013

✓ EM nº 320/2016 MC

- 53000.070500/2013

✓ EM nº 321/2016 MC

- 53000.065566/2013

✓ EM nº 322/2016 MC

- 53000.055907/2013

Atenciosamente,

BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS
Coordenador-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto**, em 11/05/2016, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1129300** e o código CRC **751F88E1**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.009819/2014-11

Referência: Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136002** e o código CRC **A4C4B844**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17904/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

BENEDITO BATISTA CAMARGO

Representante Legal da Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas

Rua Guarulhos nº 161 - Bairro São Bernardo

13030-550 / Campinas - SP

CNPJ nº 02.612.177/0001-74

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.009819/2014-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Comunicação E Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo Campinas, sediada em **Campinas - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **20 de agosto de 2013**, conforme Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 , publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1139991** e o código CRC **B9ECEBF4**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESS CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRG OFICIO nº 17904/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016 Nº DO PROCESSO: 53000.009819/2014-11 BENEDITO BATISTA CAMARGO ASS. DE COMU.E RADIO COM. DO B. SÃO BERNARDO - CAMPINAS RUA GUARULHOS Nº 161 - BAIRRO SÃO BERNARDO 13030-550 CAMPINAS – SP
--	--

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Rosana B. Sampaio	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 31/05/16	CARÍMBO DE ENTREGA - UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
---	---	---

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 26 064.303 6	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT JOSE ELEIRO DE OLIVEIRA SILVA Agente de Correios Matrícula: 89111474 CPH PARQUE ITÁLIA	31 MAI 2016 CORREO MAS DRIB
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO Anexo recebimento de of 17904/2016 (1178788) 75240203-0		



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168310 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM - BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Instituto de Telecomunicações de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Infraestrutura de Serviços de Comunicação Eletrônica

Edifício nº 10, níveis 10, 11 e 12, bloco B, Anexo B, Sala 3000

70045-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



11/06/2016
LJ/AB/MS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária da Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária da Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indaiara – Indaiara (GO)	Indaiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indaiara – Indaiara (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECUUS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECUUS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR).EM nº 190/2016 MC - 53900.057781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA).EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. – Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. – Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2015 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2015	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.042665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO)	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028015/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.0356622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).EM nº 217/2016 MC - 53000.030297/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM nº 220/2016 MC - 53900.013692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051651/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021370/2013
65	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055725/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.03623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/R.S.EM nº 241/2016 MC - 53000.028388/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia -Coronelândia / MG.	Coronelândia	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia -Coronelândia / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2013
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Recavação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007574/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Radio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065752/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação do Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.053885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.005751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Mancel Emídio (PI).	Mancel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Mancel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2015	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036662/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR).	Ibirapuã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

(84)

53000.009819/2014-11

EM nº 00309/2016 MC

Brasília, 11 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009819/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas

emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize

as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos

documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

	SI	NÃ	Fls. /
	M	O	nº do doc.

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
- 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
- 9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



A large, dark blue ink signature, appearing to be "CHB", is written in a flowing, cursive style across the bottom right area of the page.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.009819/2014-11

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 12046/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244871** e o código CRC **4A9DDAB3**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelênci a o Processo Administrativo nº 53000.009819/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelênci, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.009819/2014-11**

Entidade: **Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734315** e o código CRC **0D2B94ED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.009819/2014-11

SEI nº 1734315

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.009819/2014-11**

Entidade: **Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734336** e o código CRC **3111F03C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.009819/2014-11

SEI nº 1734336

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.009819/2014-11**

Entidade: **Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 12046/2015 (0538253) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0719323), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734345** e o código CRC **C16A7B9B**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo

nº **53000.009819/2014-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **20/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Campinas/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.009819/2014-11

SEI nº 1734345

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009819/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1762359** e o código CRC **98D12D50**.

Referência: Processo nº 53000.009819/2014-11

SEI nº 1762359



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883728** e o código CRC **AACBF9A4**.

Referência: Processo nº 53000.009819/2014-11

SEI nº 1883728

EM nº 00585/2017 MCTIC

Brasília, 10 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.009819/2014-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Campinas/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.



Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarensse
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.009819/2014-11

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2201899** e o código CRC **D1B140B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.009819/2014-11

SEI nº 2201899

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.009819/2014-11.**

Entidade: **Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341873** e o código CRC **FA8ED42D**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.009819/2014-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, inscrita no CNPJ nº 02.612.177/0001-74, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12046/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 123, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.009819/2014-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, inscrita no CNPJ nº 02.612.177/0001-74, explore pelo prazo de dez anos a partir de 20 de Agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12046/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 123, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35690/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.009819/2014-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679428** e o código CRC **69ADADA5**.

Referência: Processo nº 53000.009819/2014-11

SEI nº 4679428